



Handwritten marks: a large bracket on the right side and a signature 'A' at the bottom right.

DATA DA REUNIÃO: CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENGº ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----

VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE-----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE-----

VEREADOR DR. JOSÉ ANTÓNIO MAIA PEREIRA – PSD – PRESENTE-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E CINCO MINUTOS-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E DEZ MINUTOS-----



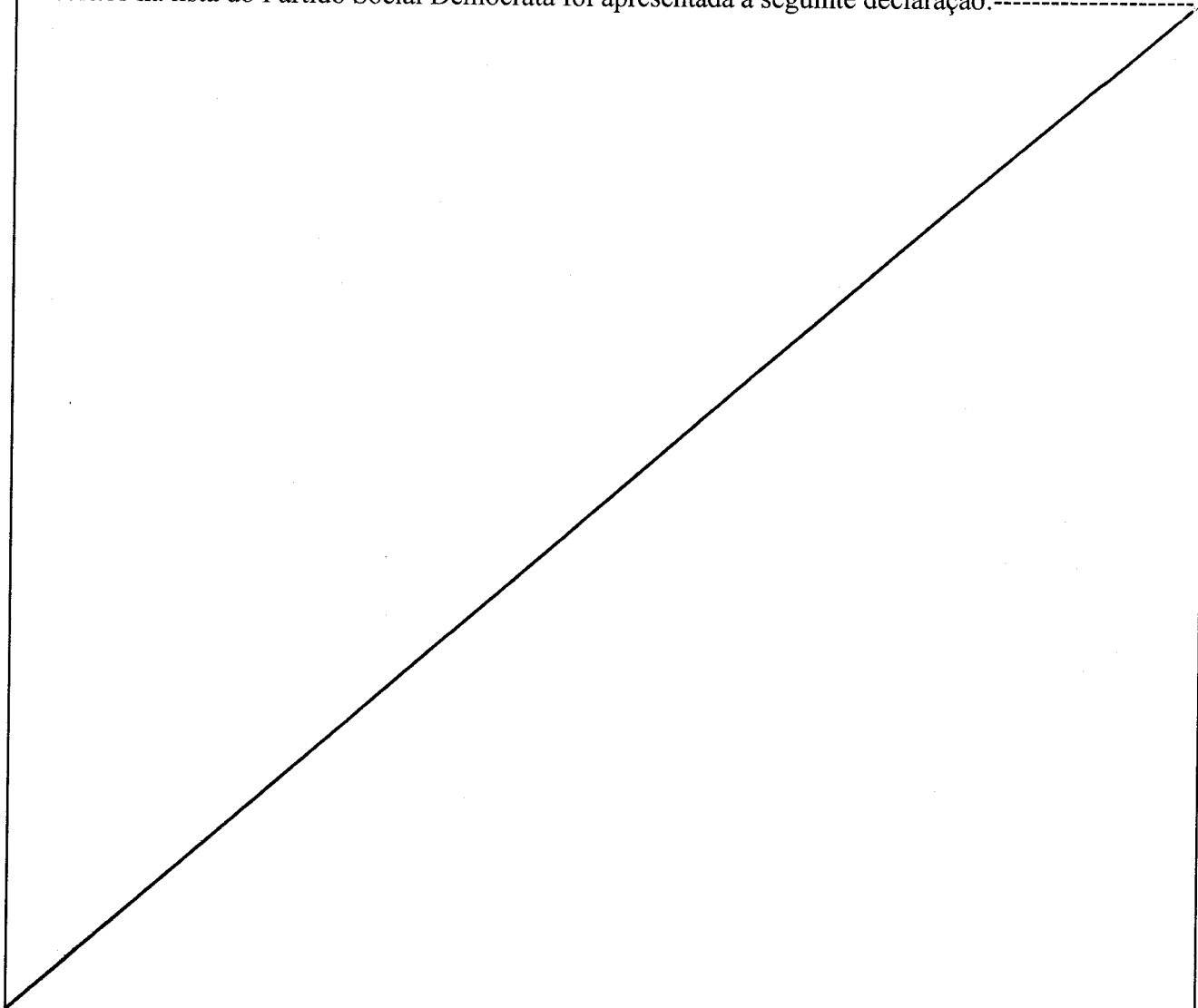
A

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) No período de antes da ordem do dia, pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração:-----



Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião ordinária de 14 de Novembro de 2007

Período "Antes da Ordem do Dia"

O caso do Cine Teatro e a Política Cultural Concelhia

O PSD parece ter razão. Depois de tantas vezes apontado como erro ou inércia do percurso socialista na Câmara Municipal de Santo Tirso, eis que a Câmara parece ter-se rendido aos argumentos que o PSD repetidas vezes apresentou.

1. A nossa insistência

Em 1997, aquando das eleições autárquicas, já o PSD assumia como prioritária a revitalização do centro da cidade, tomando como essencial a recuperação para fins culturais, do Cine Teatro de Santo Tirso. À época, o então Presidente Dr. Joaquim Couto afirmava que Santo Tirso merecia uma sala cultural à altura das grandes cidades.

Em 1999, no dia 20 de Março, e em Conferência de Imprensa, o PSD lamentava a falta de visão estratégica da Câmara Municipal, desperdiçando o aproveitamento de vários programas de construção e recuperação de espaços do género, nomeadamente a Rede Nacional do Teatro e Cine Teatro e a Rede Municipal de Espaços Culturais.

Em 2004, aquando da Visita do Senhor Secretário de Estado, Dr. Amaral Lopes, a Santo Tirso, por iniciativa do PSD, a pressão do nosso partido sobre o executivo tomou outras proporções e avivou a memória e as consciências socialistas.

2. Oportunidades perdidas

Em 1999, quando alertamos a Câmara, vivia-se em pleno estado de graça socialista. Câmara e Governo eram socialistas. Existia uma dotação para estes equipamentos, de cerca de 20 milhões de contos. Mais uma vez Santo Tirso perdeu a parada. Não porque tenha visto recusado qualquer projecto, mas porque simplesmente nem sequer tentou.

Em 2001, em pleno período eleitoral autárquico, alertava o PSD para o que se passava em concelhos vizinhos, vários anos à frente do nosso no que à dinamização cultural e oferta de equipamentos diz respeito. Casos de Famalicão, Vila do Conde, Guimarães, Maia.

Numa época em que os investimentos na cultura, educação e juventude se afirmam como categoricamente prioritários, Santo Tirso tinha de apostar na recuperação do Cine Teatro como marca do seu desenvolvimento.

Um pouco por todo o país, a recuperação deste tipo de espaços foi um facto: Sever do Vouga, Mealhada, Figueira da Foz, Coimbra, Gaia, Póvoa de Varzim, S. João da Madeira, Montijo, Almada, Lisboa, Mértola, Matosinhos, Porto, Fafe, Amarante, entre muitos outros. Muitos deles, socialistas.

Ao arrepio de qualquer interesse para o concelho e cidade, a Câmara Municipal, mais uma vez, meteu a cabeça na areia. Respondeu, acusando o PSD de falta de temas e de imaginação, e afirmando ser este um tema requeitado. Dizia a Câmara Municipal que a cidade tinha em construção a nova Biblioteca, bem como o Centro Cultural da Vila das Aves. Faltaria dizer que a Biblioteca se tinha transformado numa obra de Santa Engrácia e que o Centro Cultural ainda em 2004 não estava ao serviço das populações. Viria a ser, isso sim, obra de argumento eleitoral.

3. Os objectivos da sua revitalização

O antigo cine teatro era, e é, um espaço por excelência para ser rentabilizado com o fim de privilegiar a cultura de Santo Tirso e atrair ao centro da cidade a animação em falta.

A Câmara dizia que Santo Tirso tinha muita animação, ao contrário do que dizia o PSD: o Rallye de Santo Tirso, Encontros Motards, Percursos Pedestres. Como se vê, tudo actividades para as quais não se tornava necessário um equipamento cultural deste género.

Mas a Câmara tinha razão. Para quê a recuperação do Cine Teatro se não dispunha de uma programação cultural e uma oferta formativa capazes de preencher e justificar tal investimento?

Oito anos se passaram desde essa Conferência de Imprensa de 1999. Três anos se passaram sobre uma nova Conferência de Imprensa, durante o anterior mandato de V. Exas. E Santo Tirso continua a não dispor de uma Escola de Artes na cidade, de Grupos de teatro residentes, a não apostar na residência de grupos musicais.

Mas, tantos anos depois, o que faz mudar a Câmara Municipal? Será o reconhecimento do que não se fez nos executivos do Dr. Joaquim Couto? Mas não fazia o Eng^o Castro Fernandes parte desses executivos? O que provocou tamanhas mudanças de opinião? Em 1999 um Auditório não era apropriado para a nossa terra, só para cidades como Braga e Porto? Quando muito, espaços para, no máximo 200 a 300 pessoas? Hoje, a Câmara apresenta intenções de um espaço para o dobro dos espectadores!

Mas continua a esquecer que de nada vale recuperar imobiliariamente sem programação condizente, sem prática cultural residente e diária, sem instalação de formação artística. De nada vale recuperar o edifício, servindo apenas as elites. De nada vale recuperar um edifício se não se criar envolvimento com a população, se não existir um projecto de animação para o centro urbano da cidade de Santo Tirso.

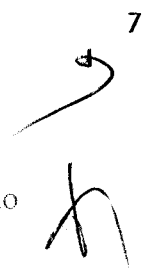
4. A nossa proposta

Em 1999 o PSD era acusado de ter falta de temas, usando o já famigerado Cine Teatro. Em 2004, a Câmara mediatiza as suas intenções, sem programa, sem projecto, apenas gerando expectativas. Ali, que as eleições autárquicas se aproximavam, este era concerteza um projecto alvo de muitos protocolos.

A cidade de Santo Tirso não dispõe de um Centro de Cultura, onde os jovens possam desenvolver actividades lúdico-pedagógicas, onde se possa estabelecer a residência de um grupo de teatro, porventura uma Escola Artística que reflecta o efeito multiplicador dos investimentos feitos no Festival Internacional de Guitarra e no *Simposium* Internacional de Escultura ao Ar Livre. Em contrapartida, o edifício do antigo Cine-Teatro continua um projecto adiado, distante do destino reclamado pela comunidade. Uma comunidade envolvida com o projecto teria comparecido em peso no passado Sábado. Falta de convite? Não. Mas ninguém convida os amigos para a apresentação do projecto da sua casa. O que se passou no dia 10 de Novembro foi uma manifestação de falta de respeito para com a dignidade desta casa de cultura tirsense. Colocar um palco de vaidades quando se deveria ter atraído o tecido associativo concelhio, foi o exemplo de que a política cultural é – mais vale parecer do que ser! Impedir durante horas e horas o principal acesso ao Hospital público parece-nos claramente fora dos mais elementares padrões de bom senso. A população alheou-se. Para o executivo continua a interessar a cobertura mediática. Esperemos que depois do lançamento da ideia, depois da pré apresentação do projecto, depois da apresentação do projecto, depois da colocação da 1ª pedra, 2ª, 3ª, não se esteja a adiar esta obra para que passe a figurar no rol de iniciativas de campanha eleitoral em 2009. Pena que não tivesse sido lembrada pelo PS nas eleições de 1997, 2001 e em 2005 pouco dela se falasse. Talvez hoje não andássemos a reboque de concelhos como Famalicão, Vila do Conde, Guimarães ou Braga.

O PSD traçou, e tem bem definidas, as linhas do modelo de funcionamento deste espaço, que passam, como já defendeu publicamente pelas seguintes apostas integradas:

- construção de um auditório polivalente
- prioridade às actividades que permitam utilização permanente dos espaços
- aposta na formação básica e nos mais jovens talentos, através de um Centro de Promoção de Talentos
- residência de um grupo de teatro e instalação de um Áudio - Fórum
- instalação de ensino ou formação artística nas áreas da música, artes plásticas e fotografia – Instituto das Artes e Expressões
- instalação do Museu / Arquivo Fotográfico Tirsense, em homenagem as grandes vultos da arte fotográfica em Santo Tirso

- 7
- instalação de um Instituto Cultural Sénior e do Autodidacta
 - estabelecimento de protocolos de itinerância cultural
 - modelo de gestão com recursos públicos e/ou gestão privada, apelando ao mecenato cultural
 - utilização de uma lógica de rentabilização espacial, temporal, cultural e de visibilidade para Santo Tirso.
- 

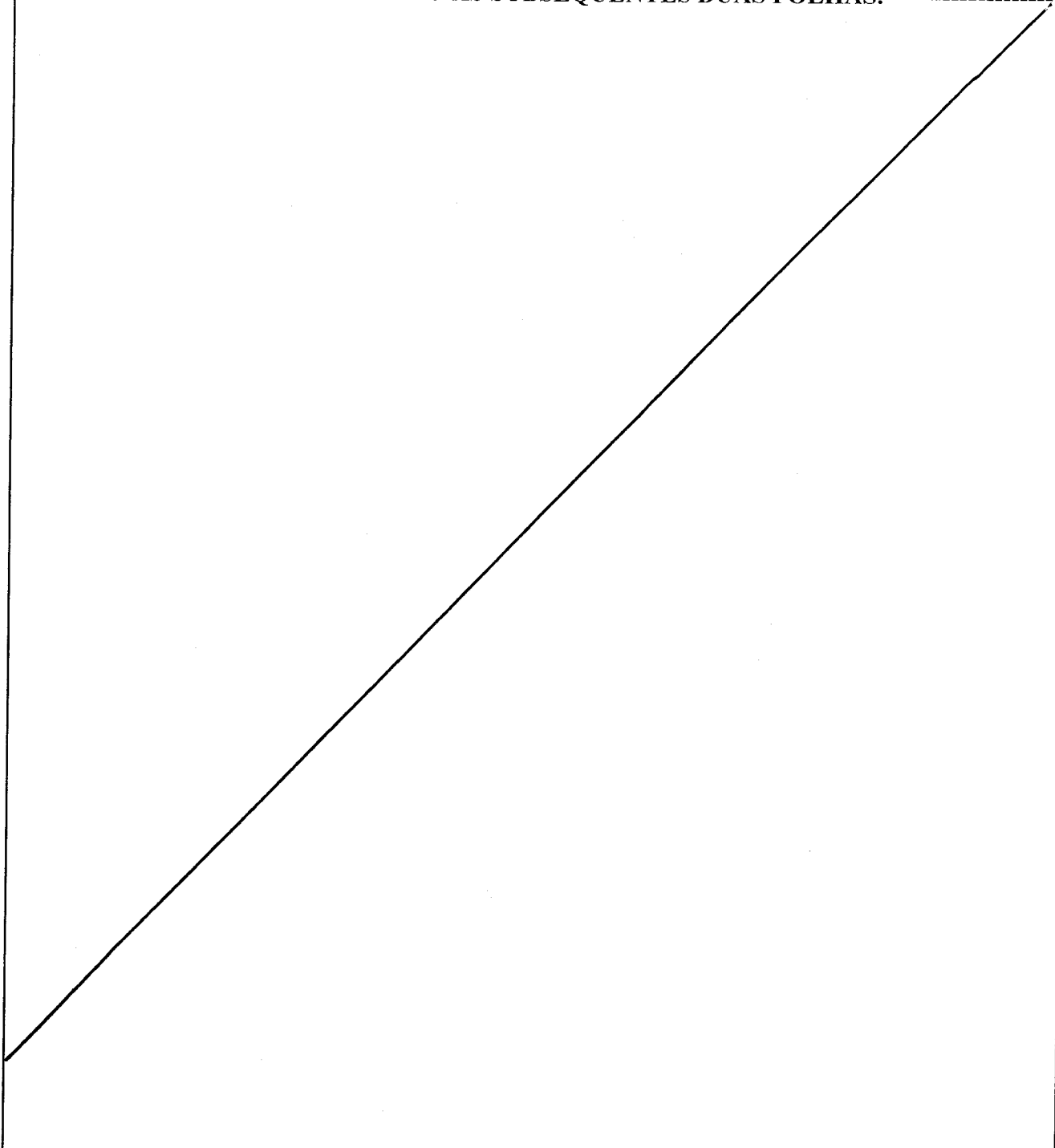
Achamos, contudo, e apesar de podermos apresentar propostas, que a constituição de um Fórum Cultural que discuta e equacione de forma integrada e profunda a política cultural do concelho, onde se incluam as diversas valências e equipamentos, é uma necessidade premente.

Só com essa abertura à sociedade civil, às associações culturais, autarquias, escolas, grupos informais, imprensa, produtores culturais se poderá ganhar a batalha da cultura no nosso concelho.



Handwritten mark or signature in the top right corner.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.





REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/NOVEMBRO/2007 – ACTA Nº 21

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (31/10/2007)
- 2 – Assembleia Municipal: Minutas das actas das reuniões da assembleia municipal realizadas nos dias 26 e 27 de Setembro último: conhecimento
- 3 – Processo Disciplinar instaurado contra Fátima Conceição Pinheiro de Sousa: Decisão
- 4 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (artº 106º, nº 2, da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro): Fixação do percentual para o ano de 2008
- 5 – Plano de Transportes Escolares do Concelho de Santo Tirso para o ano lectivo 2007/2008: aprovação
- 6 – Protocolo de Colaboração celebrado entre a Fundação de Serralves e a Câmara Municipal de Santo Tirso: ratificação
- 7 – Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Escola Profissional de Serviços Cidenai, tendo por objecto a cedência de espaço nas instalações da Piscina Municipal e Pavilhão Desportivo Municipal: ratificação
- 8 – Proposta de celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Lamelas, tendo por objecto a limpeza de estradas e caminhos municipais: aprovação
- 9 – Aquisição pela via do direito privado de três parcelas de terreno destinadas à execução da obra denominada “Reordenamento do Trânsito no Largo das Caldinhas – Areias”



- 10 – Requerimento da sociedade M. Fonseca & Filhos, Lda.: pedido de prorrogação do prazo para celebração da escritura de compra e venda do lote n.º 55 da Quinta de Geão
- 11 – Requerimento de Palmira Areal Carneiro: pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual do município
- 12 – Requerimento de Maria Teresa Clemente Miranda da Rocha Cardoso: pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual
- 13 – Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico: celebração de protocolos entre o município de Santo Tirso e as entidades gestoras dos refeitórios escolares do Concelho: ratificação
- 14 – Proposta de atribuição de subsídios para Colónias de Férias/2007: Aditamento à deliberação camarária de 12/07/2007: Rectificação da deliberação camarária de 19/09/2007 (item 12 da respectiva acta)
- 15 – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Santo Tirso: Iluminações de Natal/2007: pedido de subsídio
- 16 – Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio: proposta de atribuição de subsídio à associação organizadora
- 17 – Outros subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 9 de Novembro de 2007

- Notas:**
1. Foi retirado de reunião o assunto agendado no ponto 12. desta ordem do dia;
 2. Foi incluído nesta reunião o Parecer da Câmara sobre os Turnos das Farmácias/2008.

O Presidente,

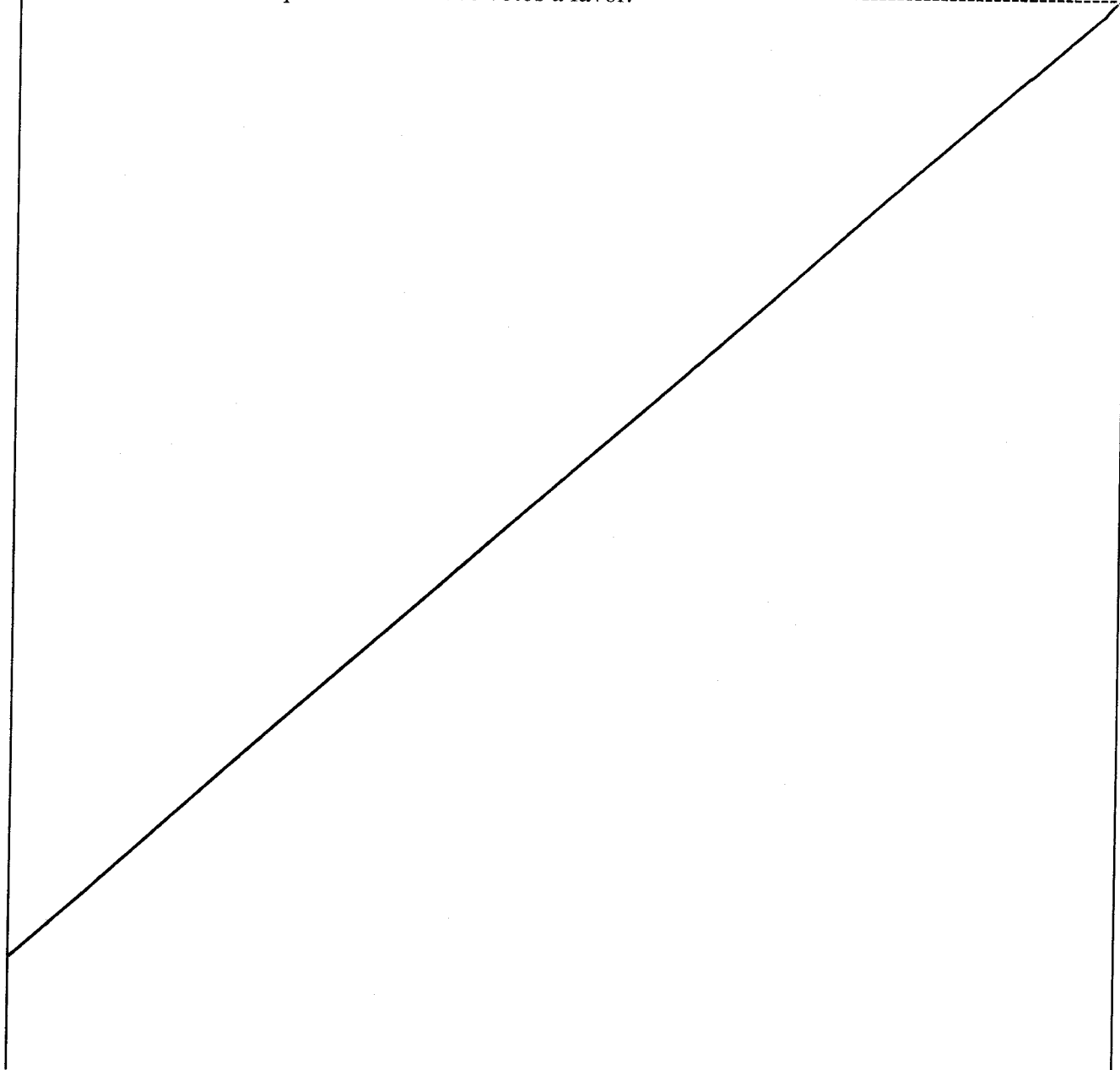


1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (31/10/2007).-----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de Outubro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com nove votos a favor.-----





2. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO: MINUTAS DAS ACTAS DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADAS NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO ÚLTIMO: CONHECIMENTO-----

Presente ofício de doze de Outubro findo, da Assembleia Municipal, registado com o número dezasseis mil seiscentos e vinte e sete, a remeter fotocópia das actas da sessão ordinária daquele órgão realizada nos dias vinte e seis e vinte e sete de Setembro último, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Autorizar a Câmara Municipal a lançar uma derrama para o ano de dois mil e oito, nos termos constantes da deliberação da Câmara Municipal de dezanove de Setembro último;-----

- Aprovar as taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de dois mil e oito;-----

- Aprovar a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial com uma taxa de 5% para dois mil e oito;-----

- Autorizar a alienação à sociedade Hospital Privado de Santo Tirso, S.A. de uma parcela de terreno devidamente identificada na respectiva deliberação destinada à construção do Hospital Privado de Santo Tirso;-----

- Autorizar a Câmara Municipal a constituir uma parceria público-privada destinada à construção de equipamentos urbanos e infra-estruturas de relevante interesse municipal, nos termos constantes da deliberação camarária de dezanove de Setembro último;-----

- Ratificar a deliberação camarária de cinco de Setembro último (item cinco da respectiva acta) na qual a Câmara Municipal decidiu aceitar o montante fixado pela arbitragem no processo de expropriação do edifício vulgarmente identificado por "Cine-Teatro de Santo Tirso";-----

- Aprovar a alteração ao artigo 7º do Regulamento Municipal de Trânsito do Concelho de Santo Tirso (Rua D. Eva Machado Guimarães – Vila das Aves);-----

- Ratificar a deliberação camarária de vinte e sete de Junho último (item dez da respectiva



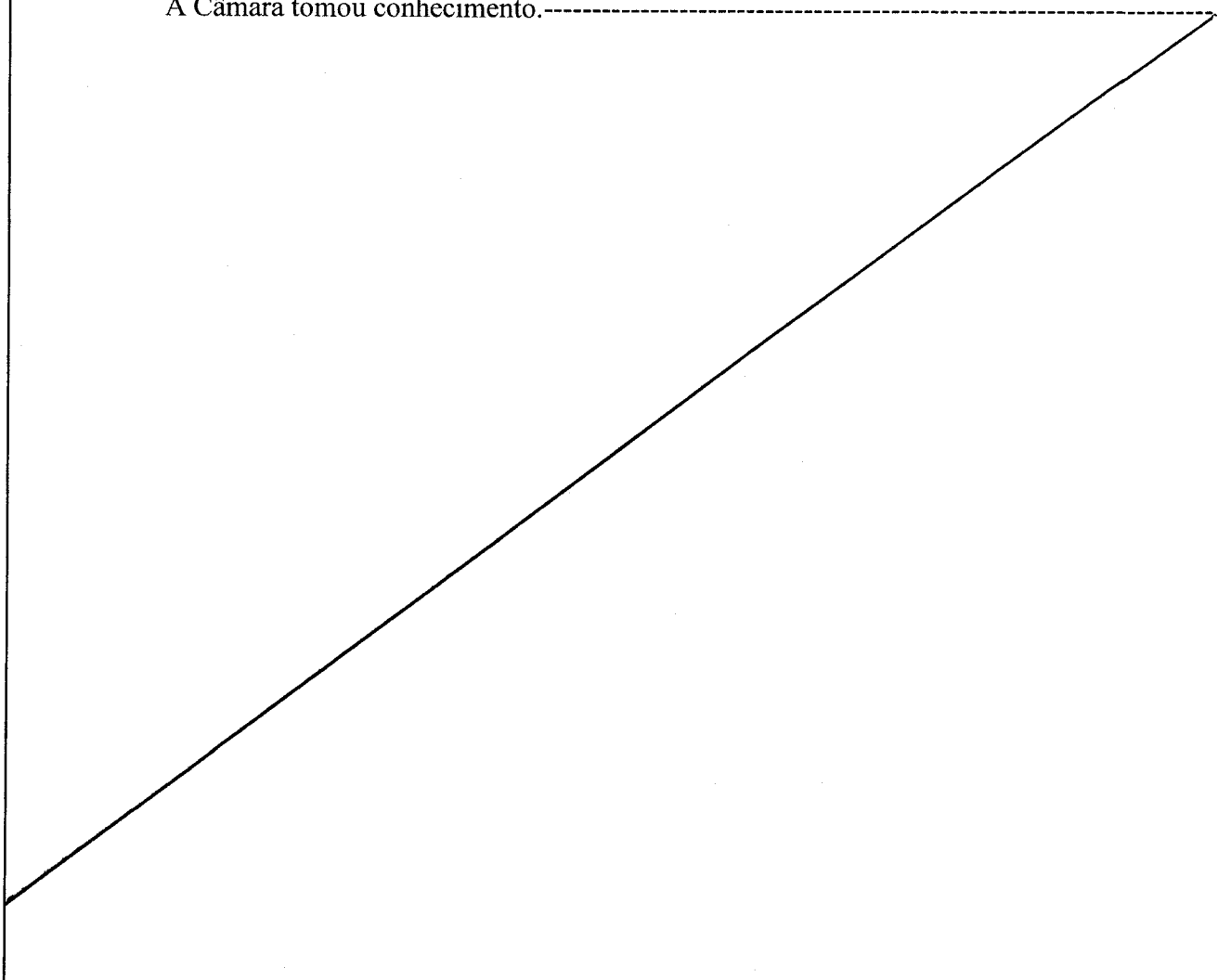
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a vertical line and a hook at the top.

acta) na qual a Câmara aprovou a alteração do montante da comparticipação inicial do Município de Santo Tirso para o fundo associativo da associação “CENTROTIRSO – Associação para a promoção de Santo Tirso”;

- Autorizar a adesão do município de Santo Tirso à “Fundação de Serralves” na qualidade de membro fundador, nos termos da deliberação camarária de cinco de Setembro último (item dois da respectiva acta);

- Autorizar a alienação do lote nº 55 da Quinta de Geão à sociedade M. Fonseca & Filho, Lda., nas condições constantes da deliberação camarária de dezanove de Setembro último (item oito da respectiva acta);

A Câmara tomou conhecimento.





**3. PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO CONTRA FÁTIMA CONCEIÇÃO
PINHEIRO DE SOUSA: DECISÃO**-----

Presente o processo disciplinar nº 2/2007, instaurado à funcionária Fátima Conceição Pinheiro de Sousa, auxiliar de acção educativa, aberto por despacho do Presidente da Câmara de três de Setembro último, do qual consta o relatório final da instrutora, de vinte e três de Outubro findo, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, onde é proposta a aplicação da pena de suspensão, pelo período de oitenta dias, cujo cômputo deverá ter em consideração o tempo já decorrido de suspensão preventiva, aplicada por deliberação camarária de cinco de Setembro último (item onze da respectiva acta).-----

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, que o processo baixasse à instrutora para melhor fundamentação da pena proposta, nomeadamente com os factos resultantes do acompanhamento médico que a arguida vem fazendo, bem como do acompanhamento da situação que está a ser feito pela Divisão de Acção Social da Câmara, devendo o processo voltar à próxima reunião da Câmara para decisão.-----

A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, de harmonia com o previsto no nº 3 do artº 90º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

Após a votação o Senhor Presidente declarou que a presente deliberação se fundamentou no facto de a Câmara Municipal considerar que a pena proposta não é proporcional à gravidade da situação, conforme resultou da discussão que precedeu a presente deliberação.-----



4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (ARTº 106º, Nº 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2008.-----

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Foi publicada em dez de Fevereiro de dois mil e quatro a Lei nº 5/2004, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas, que dispõe, no nº 2 do artigo 106º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”*;-----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município;-----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

Na sequência da publicação daquela lei, a assembleia municipal, por deliberações de vinte e dois de Dezembro de dois mil e cinco e vinte de Dezembro de dois mil e seis fixou a TMDP para vigorar no ano de dois mil e seis e dois mil e sete em 0,25%;-----

Apesar de ainda não haver informação suficiente quanto ao valor desta receita, o que resulta do facto de a respectiva cobrança ser efectuada pelas empresas abrangidas, de harmonia com os procedimentos previstos no Regulamento nº 38/2004, de 15 de Setembro, publicado no Diário da República, II série, nº 230, de 29 de Setembro de 2004, e de os municípios não terem acesso à base de dados de facturação das respectivas empresas, sendo que ainda não foi entregue ao município a totalidade da receita relativa ao ano em curso desconhecendo-se também se terá sido entregue a totalidade da receita relativa ao ano de dois mil e seis, entendemos que deve ser mantida no ano de



dois mil e oito a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, quer por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Electrónicas, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município, quer porque se deve tentar melhorar o nível de financiamento da autarquia, como forma de permitir uma melhor satisfação das necessidades da população do concelho;-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara, no exercício da competência prevista na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do nº 2 do artigo 106º da referida Lei 5/2004, e alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, delibere manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2008, em 0,25% o percentual a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo.-----

B) Considerando que, apesar de o artigo 4º, nº 1, do referido Regulamento dispor que “ *A base de dados de facturação das empresas sujeitas a TMDP deve permitir, através de sistema de informação adequada, produzir a informação necessária, por município, de modo a possibilitar o apuramento do valor de base de incidência, das respectivas percentagens e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável*”, os municípios têm dificuldade em estimar o valor da receita em causa, desde logo porque se desconhece quais as empresas que, oferecendo redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, actuam na área de jurisdição do município, e porque, como se disse, desconhecem o valor base de incidência da taxa;----

Considerando que nem a Lei 5/2004 nem o Regulamento 38/2004 conferem aos municípios mecanismos eficazes de controlo da receita em causa, nomeadamente no que diz respeito à sua liquidação e cobrança, o que se traduz numa total inoperância por parte dos municípios perante situações de não pagamento;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere continuar a fazer diligências junto da



Associação Nacional de Municípios e da Assembleia da República no sentido de ser estudada uma alteração legislativa à referida Lei 5/2004, que imponha à Autoridade Reguladora Nacional (Instituto das Comunicações de Portugal – Autoridade Nacional de Comunicações) a obrigação de comunicar aos municípios quais as empresas que operam na área de cada município e qual o valor de facturação, por município, bem como outras alterações conducentes a uma melhor defesa dos interesses dos municípios nesta matéria.-----

C) Considerando que para se apurar efectivamente o valor da receita em causa, é necessário ter conhecimento dos valores exactos das facturações emitidas pelas respectivas empresas para os clientes cujas moradas de instalação sejam no município de Santo Tirso, que a Câmara Municipal delibere accionar judicialmente as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo e que operam na área de jurisdição do município, quer por si, quer conjuntamente com outras entidades interessadas na questão, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, para fornecerem os valores exactos dessa facturação.-----

As propostas foram aprovadas com nove votos a favor.-----

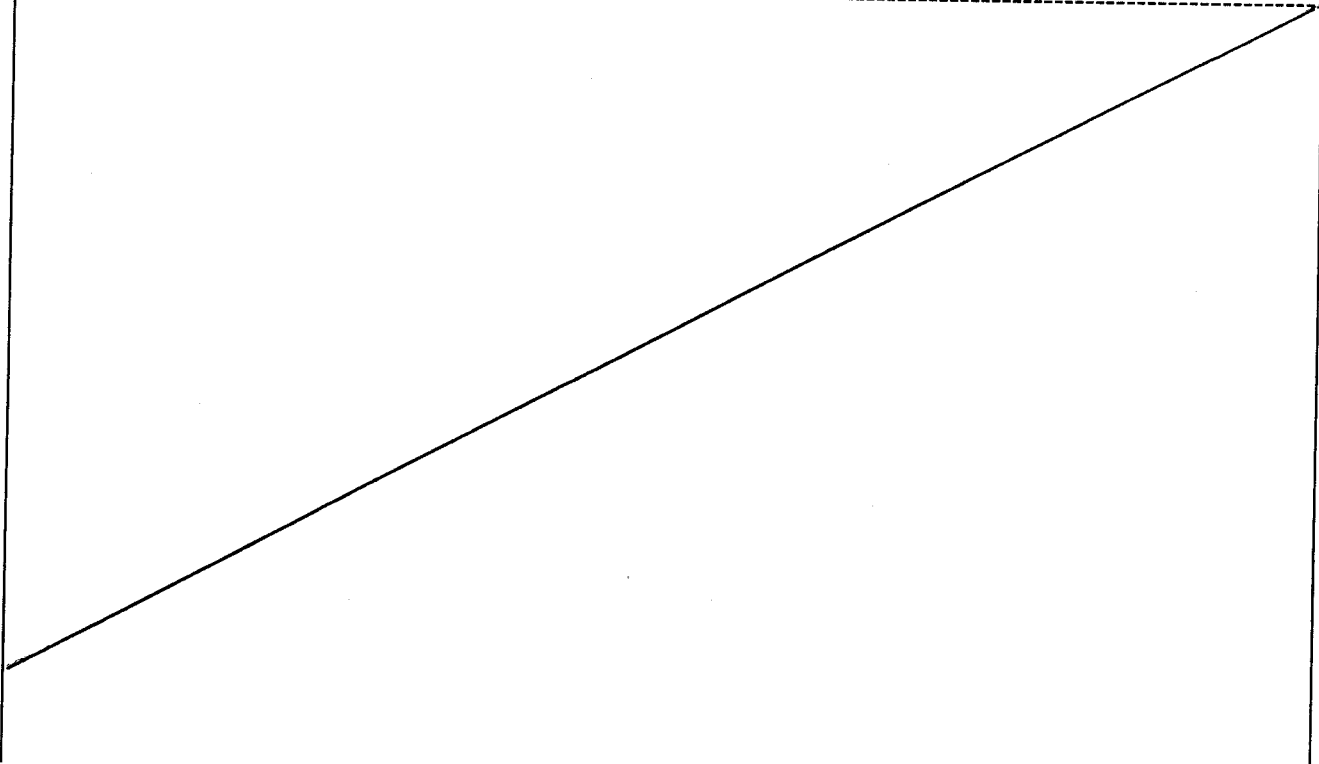


**5. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE SANTO TIRSO
PARA O ANO LECTIVO 2007/2008: APROVAÇÃO-----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta do Plano de Transportes Escolares do Concelho para o ano lectivo 2007/2008, com vista a dar cumprimento às disposições legais do Decreto - Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, da qual se junta cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes vinte e três folhas.-----

A previsão do custo anual dos transportes escolares é de 1 130 222,04 € (um milhão cento e trinta mil duzentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos), sendo a previsão dos encargos a suportar pela Câmara Municipal de 996 184,44 € (novecentos e noventa e seis mil cento e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo 362 248,89 € (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), relativo ao período de Setembro a Dezembro de dois mil e sete, e 633 935,55 € (seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), relativo ao período de Janeiro a Julho de dois mil e oito.-----

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, aprovar o referido Plano de Transportes Escolares.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 (SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

PROJECTO DE TRANSPORTES ESCOLARES

PARECER: O presente plano de transportes **DESPACHO:**
 este elaborado de acordo com as disposições legais em vigor (Dec. Lei nº 279/84) de 5 de setembro. 07/10/22
 Jogo de 1000
 07.10.22

DISTRITO: PORTO

CONCELHO: SANTO TIRSO

ANO LECTIVO: 2007/2008

QUADRO 1	2006/2007	A - Estabelecimentos						Nº ALUNOS			Gasto Total	Custo Total	Comparticipação Dos Alunos	Comparticipação Anual Câmara	Comparticipação Anual Câmara/Aluno
		B - Circuitos		C - Veículos		Ensin. Esp.	1º Ciclo	2º/3º Ciclo	Ensin. Sec.	TOTAL					
		A	B	C											
Carreiras Públicas		18	33		4	2609	820	3437	939.871,12 €	273,46 €	124.475,60 €	815.395,52 €	237,24 €		
Veículos Privados		11	13	8	61	268	1	330	76.718,70 €	232,48 €	1.152,00 €	75.566,70 €	228,99 €		
TOTAL		29	46	8	65	272	821	3767	1.016.589,82 €	505,94 €	125.627,60 €	890.962,22 €	466,23 €		

QUADRO 1	2007/2008	A - Estabelecimentos						Nº ALUNOS			Gasto Total	Custo Total	Comparticipação Dos Alunos	Comparticipação Anual Câmara	Comparticipação Anual Câmara/Aluno
		B - Circuitos		C - Veículos		Ensin. Esp.	1º Ciclo	2º/3º Ciclo	Ensin. Sec.	TOTAL					
		A	B	C											
Carreiras Públicas		18	36		3	2595	857	3455	1.048.900,40 €	303,59 €	132.885,60 €	916.014,80 €	265,13 €		
Veículos Privados		9	8	9	32	209	1	245	81.321,64 €	331,93 €	1.152,00 €	80.169,64 €	327,22 €		
TOTAL		27	44	9	35	2598	858	3700	1.130.222,04 €	635,52 €	134.037,60 €	996.184,44 €	592,35 €		

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		OS ORGANIZADORES DOS TRANSPORTES	
Os Estabelecimentos de Ensino estão referidos na Memória Descritiva		Divisão de Educação	
		Sector de Transportes Escolares	



MEMÓRIA DESCRITIVA

1) - O Plano de Transportes Escolares do Concelho de Santo Tirso para o ano lectivo 2007/2008 contempla os alunos abrangidos pelas disposições do Decreto - Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, constantes nos mapas anexos, matriculados nos seguintes Estabelecimentos de Ensino:

- II E. B. 2/3 - Santo Tirso, Agrela, Vila das Aves, Instituto Nun' Alvres, Didáxis (Riba de Ave). -----
- II Escolas Secundárias - Tomaz Pelayo, D. Dinis, Instituto Nun' Alvres, Caldas de Vizela, Trofa, Ermesinde, Camilo Castelo Branco (Famalicão), Profissional Vértice (Paços de Ferreira), Profissional Tecnológica do Vale do Ave (Lousado), Profitecla (Porto), D. Afonso Henriques (Vila das Aves) e Instituto de Educação e Desenvolvimento (Maia). -----
- II E. B. I - S. Martinho do Campo e Aves/S. Tomé Negrelos. -----
- II Escolas do 1º CEB - Parada (S. Tiago da Carreira), S. José (Refojos), Ramada (Burgães), Quinchães, Santa Luzia n.º 2 e Redundo (Monte Córdova), Quintão n.º 1 (Rebordões) e E.B.1 da Maia. -----
- II A.P.P.A.C.D.M. da Trofa. -----

2) - A rede de Transportes Escolares é composta por 36 (trinta e seis) itinerários assegurados por carreiras públicas exploradas pelas seguintes empresas de transporte: -

- II ARRIVA - (itinerários n.º 1, 2 e 3) -----
- II Auto Viação Pacense - (itinerários n.º 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17) -----
- II Caetano Cascão Linhares - (itinerário n.º 18 e 19) -----
- II Transportes Urbanos de Santo Tirso (TUST) - (itinerários n.º 20, 21, 22, 23, 24 e 25) -----

- II Auto Mondinense/ Transcovizela - (itinerários n.º 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36) -----
 - II Em autocarros da Câmara existem 8 circuitos - (itinerários n.º 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44), dois destes (42 e 43) destinam-se única e exclusivamente a transportar os alunos deficientes mentais residentes no Concelho para o Centro Educacional da Trofa. -----
 - II Existe também 1 circuito que é efectuado em autocarro alugado - itinerário n.º 45, para efectuar o transporte das EB1 de Monte Córdova.-----
 - II E ainda 3 circuitos efectuados por táxi - (itinerários n.º 46, 47 e 48), estes destinam-se ao transporte de alunos deficientes, impossibilitados de utilizarem os transportes públicos. -----
- 3) - O Plano prevê que os passes para os alunos residentes nas freguesias deste concelho e que frequentam estabelecimentos de ensino situados fora da área deste município, sejam requisitados por esta Câmara Municipal, conforme acordo com as referidas escolas, nomeadamente: -----
- II Secundária de Caldas de Vizela-----
 - II E.B. 2/3 de Caldas de Vizela-----
- 4) - Em casos pontuais, o Plano prevê que os passes para os alunos residentes nas freguesias deste concelho e que frequentam escolas fora da área deste município, sejam requisitados e entregues directamente aos alunos, por esta Câmara Municipal. -----
- 5) - O custo da Rede de Transportes Escolares do concelho, foi calculado com base no preço do passe limitado a 32 viagens (com redução de 25 %), excepto os passes referentes aos Transportes Urbanos de Santo Tirso (TUST), aos quais foram calculados com base no custo do passe mensal (estudante). -----

No custo da Rede de Transportes Escolares, estão incluídas despesas com os circuitos efectuados pelos autocarros da Câmara Municipal (as quais foram calculadas com base nas distâncias a percorrer em cada circuito, e as despesas), com o circuito efectuado pelo autocarro alugado e com o circuito efectuado pelos táxis (as quais foram calculadas com base nos orçamentos fornecidos pelos mesmos). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	EMPRESA	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL	
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.			TOTAL
1	PALMEIRA (CABEÇUDOS)	ARRIVA	5	31,68 €			6	1	7	190,08 €	221,76 €
	PALMEIRA	ARRIVA	4	24,00 €			4	2	6	96,00 €	144,00 €
	LAMA - IGREJA	ARRIVA	4	24,00 €			5		5	120,00 €	120,00 €
	LEIGAL	ARRIVA	3	24,00 €			2	2	4	48,00 €	96,00 €
	GOMARIZ	ARRIVA	4	24,00 €			21	9	30	504,00 €	720,00 €
	SEQUEIRÓ-IGREJA	ARRIVA	5	31,68 €			24	2	26	760,32 €	823,68 €
	SEQUEIRÓ-IGREJA VELHA	ARRIVA	4	24,00 €			14	3	17	336,00 €	408,00 €
	AVELINO	ARRIVA	3	24,00 €			9		9	216,00 €	216,00 €
	FARIA-SEQUEIRÓ	ARRIVA	4	24,00 €			7	1	8	168,00 €	192,00 €
	CALDAS SAÚDE					0	0	92	20	112	2.438,40 €
2	GOMARIZ	ARRIVA	5	31,68 €			5	6	11	158,40 €	348,48 €
	SEQUEIRÓ - AVELINO	ARRIVA	4	24,00 €			2	3	5	48,00 €	120,00 €
	LAMA - IGREJA	ARRIVA	2	16,80 €			1	1	2	16,80 €	33,60 €
	SANTO TIRSO					0	0	8	10	223,20 €	502,08 €
	S.TOMÉ NEGRELOS	ARRIVA	13	42,96 €				7	7	0,00 €	300,72 €
3	CALDAS SAÚDE						0	0	7	0,00 €	300,72 €
	SANTO TIRSO	Pacense	14	42,96 €			5		5	214,80 €	214,80 €
4	PORTELA	Pacense	13	42,96 €			3		3	128,88 €	128,88 €
	S. TIAGO CARREIRA	Pacense	12	40,56 €			11		11	446,16 €	446,16 €
	LAVANDEIRA	Pacense	12	40,56 €			8		8	324,48 €	324,48 €
	FONTE CIMA	Pacense	7	35,28 €			4		4	141,12 €	141,12 €
	LAMELAS	Pacense	8	35,28 €			22		22	776,16 €	776,16 €
	REFOJOS	Pacense	6	31,68 €			43		43	1.362,24 €	1.362,24 €
	REGUENGA - PONTE	Pacense	4	24,00 €			23		23	552,00 €	552,00 €
	REGUENGA - QUINTA	Pacense	3	24,00 €			51		51	1.224,00 €	1.224,00 €
	CANTIM	Pacense	3	24,00 €			22		22	528,00 €	528,00 €
	REGUENGA - MOINHOS	Pacense	4	24,00 €			5		5	120,00 €	120,00 €
AGRELA - IGREJA	Pacense	2	16,80 €			66		66	1.108,80 €	1.108,80 €	
AGRELA - A. N.	Pacense	3	24,00 €			7		7	168,00 €	168,00 €	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	EMPRESA	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.		
	ARCOZELO	Pacense	5	31,68 €			29		918,72 €	918,72 €
	S. JULIÃO	Pacense	4	24,00 €			2		48,00 €	48,00 €
	ÁGUA LONGA	Pacense	6	31,68 €			82		2.597,76 €	2.597,76 €
	AGRELA				0	0	383	0	10.659,12 €	10.659,12 €
5	REGUENGA	Pacense	19	54,00 €				1	0,00 €	54,00 €
	SANTO TIRSO	Pacense	4	24,00 €				39	0,00 €	936,00 €
	PINHEIRINHO	Pacense	3	24,00 €				1	0,00 €	24,00 €
	CALDAS DA SAÚDE				0	0	41	41	0,00 €	1.014,00 €
6	S.C.COUTO	Pacense	16	46,56 €				1	0,00 €	46,56 €
	TRAVAGEM				0	0		1	0,00 €	46,56 €
7	SANTO TIRSO	Pacense	14	42,96 €				1	0,00 €	42,96 €
	ÁGUA LONGA	Pacense	6	31,68 €				1	0,00 €	31,68 €
	ERMESINDE				0	0	2	2	0,00 €	74,64 €
8	REGUNEGA	Pacense	15	46,56 €				1	0,00 €	46,56 €
	S. JULIÃO	Pacense	10	37,68 €				2	0,00 €	75,36 €
	PORTO				0	0	3	3	0,00 €	121,92 €
9	V. AVES - BARCA	Pacense	8	35,28 €				2	70,56 €	70,56 €
	SANTO TIRSO	Pacense	2	16,80 €				2	33,60 €	33,60 €
	LAMELAS	Pacense	4	24,00 €				1	24,00 €	24,00 €
	REFOJOS	Pacense	6	31,68 €				2	63,36 €	63,36 €
	STª CRISTINA COUTO				0	0	7	0	191,52 €	191,52 €
10	SANTO TIRSO	Pacense	13	42,96 €				2	0,00 €	85,92 €
	PINHEIRINHO	Pacense	10	37,68 €				1	0,00 €	37,68 €
	V. N. FAMILICÃO				0	0	3	3	0,00 €	123,60 €
11	LAMELAS	Pacense	20	54,00 €				1	0,00 €	54,00 €
	RIBA D'AVE				0	0		1	0,00 €	54,00 €
12	S. JULIÃO	Pacense	12	40,56 €				6	0,00 €	243,36 €
	ARCOZELO	Pacense	13	42,96 €				23	85,92 €	1.074,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	EMPRESA	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL	
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.			TOTAL
13	AGRELA - A. N.	Pacense	13	42,96 €				8	0,00 €	343,68 €	
	AGRELA - IGREJA	Pacense	14	42,96 €			5	17	214,80 €	945,12 €	
	REGUENGA - QUINTA	Pacense	9	37,68 €			3		113,04 €	113,04 €	
	CANTIM	Pacense	10	37,68 €				6	0,00 €	226,08 €	
	REGUENGA - MOINHOS	Pacense	11	40,56 €			10	4	405,60 €	567,84 €	
	LAMELAS	Pacense	6	31,68 €			8	18	253,44 €	823,68 €	
	REFOJOS	Pacense	8	35,28 €			10	16	352,80 €	917,28 €	
	S. TIAGO CARREIRA	Pacense	4	24,00 €			57	15	1.368,00 €	1.728,00 €	
	MEROUÇOS	Pacense	2	16,80 €			26	14	436,80 €	672,00 €	
	SANTO TIRSO				0	0	121	127	3.230,40 €	7.654,08 €	
	MONTE CORDOVA - MISTO	Pacense		10	37,68 €				5	715,92 €	904,32 €
	MONTE CORDOVA	Pacense		7	35,28 €				1	105,84 €	141,12 €
	ST.ª LUZIA - MISTO	Pacense		11	40,56 €			23	6	932,88 €	1.176,24 €
ST.ª LUZIA	Pacense		8	35,28 €			34	6	1.199,52 €	1.411,20 €	
CABANAS	Pacense		12	40,56 €			62	17	2.514,72 €	3.204,24 €	
CORTINHAS	Pacense		13	42,96 €			4		171,84 €	171,84 €	
QUINCHÃES	Pacense		9	37,68 €			23	5	866,64 €	1.055,04 €	
HORTAL	Pacense		9	37,68 €			11	4	414,48 €	565,20 €	
ASSUNÇÃO	Pacense		6	31,68 €			4		126,72 €	126,72 €	
REDUNDO	Pacense		13	42,96 €			37	3	1.589,52 €	1.718,40 €	
ABELHA	Pacense		4	24,00 €			5	1	120,00 €	144,00 €	
ST.ª CRUZ	Pacense		5	31,68 €			8	3	253,44 €	348,48 €	
S. M. COUTO	Pacense		3	24,00 €			2	3	48,00 €	120,00 €	
CELA	Pacense		3	24,00 €			27	9	648,00 €	864,00 €	
SANTO TIRSO					0	0	262	63	9.707,52 €	11.950,80 €	
AREIAS	Pacense		4	24,00 €				1	0,00 €	24,00 €	
LAMA	Pacense		3	24,00 €			2		48,00 €	48,00 €	
SANTO TIRSO					0	0	2	1	48,00 €	72,00 €	
BARCA MONTE	Pacense		2	16,80 €			23	1	386,40 €	403,20 €	
VILA DAS AVES					0	0	23	1	386,40 €	403,20 €	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ano Lectivo 2007/2008

N.º do Itinerário	LOCALIDADE	EMPRESA	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL
					ENSINO ESPEC.	1.º CICLO	2.º/3.º CICLO	ENSINO SEC.		
16	ÁGUA LONGA	Pacense	5	31,68 €			1	1	0,00 €	31,68 €
	PAÇOS DE FERREIRA				0	0	1	1	0,00 €	31,68 €
17	LAMELAS	Pacense	7	35,28 €				2	70,56 €	70,56 €
	S.TOMÉ NEGRELOS				0	0	0	2	70,56 €	70,56 €
18	SANTO TIRSO	Linhares	8	35,28 €	1			1	35,28 €	35,28 €
	FONTISCOS	Linhares	4	24,00 €			4	5	24,00 €	120,00 €
	TROFA				1	0	4	6	59,28 €	155,28 €
19	FONTISCOS	Linhares	2	16,80 €	0		1	1	0,00 €	16,80 €
	SANTO TIRSO				0	0	1	1	0,00 €	16,80 €
20	St.ª CRISTINA COUTO	TUST	7	16,00 €			2	2	0,00 €	32,00 €
	SANTO TIRSO	TUST	5	16,00 €			8	11	48,00 €	176,00 €
	PINHEIRINHO	TUST	4	16,00 €			17	44	432,00 €	704,00 €
	AREIAS - IGREJA	TUST	2	16,00 €			3	14	176,00 €	224,00 €
	TORRE	TUST	4	16,00 €			7	32	400,00 €	512,00 €
	MATOS	TUST	2	16,00 €			1	8	112,00 €	128,00 €
	PALMEIRA - CAPELA	TUST	2	16,00 €			1	1	0,00 €	16,00 €
	CALDAS DA SAÚDE				0	0	39	112	1.168,00 €	1.792,00 €
21	TORRE	TUST	3	16,00 €			2	4	32,00 €	64,00 €
	MATOS	TUST	4	16,00 €			6	11	80,00 €	176,00 €
	PALMEIRA - CAPELA	TUST	5	16,00 €			2	2	32,00 €	32,00 €
	CALDAS SAÚDE	TUST	4	16,00 €			4	4	64,00 €	64,00 €
	PINHEIRINHO	TUST	2	16,00 €			6	16	160,00 €	256,00 €
	SANTO TIRSO				0	0	14	37	368,00 €	592,00 €
22	VÁRZEA DO MONTE	TUST	5	16,00 €			7	38	496,00 €	608,00 €
	CARVOEIRA CIMA	TUST	3	16,00 €			2	26	384,00 €	416,00 €
	CARVOEIRA BAIXO	TUST	3	16,00 €			2	20	288,00 €	320,00 €
	FORAL	TUST	2	16,00 €			2	48	736,00 €	768,00 €
	FONTISCOS	TUST	2	16,00 €			3	28	400,00 €	448,00 €
	ARGEMIL	TUST	3	16,00 €			7	44	592,00 €	704,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	EMPRESA	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR					CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.	TOTAL		
23	SANTO TIRSO				0	0	181	23	204	2.896,00 €	3.264,00 €
	ABELHA	TUST	5	16,00 €			8	5	13	128,00 €	208,00 €
	BURGÃES	TUST	4	16,00 €			49	22	71	784,00 €	1.136,00 €
	AREAL	TUST	2	16,00 €			19	9	28	304,00 €	448,00 €
	S.MIGUEL COUTO	TUST	3	16,00 €			24	12	36	384,00 €	576,00 €
24	SANTO TIRSO				0	0	100	48	148	1.600,00 €	2.368,00 €
	ERMIDA	TUST	3	16,00 €			62	15	77	992,00 €	1.232,00 €
	TARRIO	TUST	4	16,00 €			45	9	54	720,00 €	864,00 €
	MEROUÇOS	TUST	2	16,00 €			6		6	96,00 €	96,00 €
	SANTA CRISTINA-IGREJA	TUST	2	16,00 €			16	8	24	256,00 €	384,00 €
25	SANTO TIRSO				0	0	129	32	161	2.064,00 €	2.576,00 €
	STª CRISTINA COUTO	TUST	2	16,00 €	1				1	16,00 €	16,00 €
	FONTISCOS				1	0	0	0	1	16,00 €	16,00 €
	GUIMAREI	Mondinense	2	16,00 €			5		5	80,00 €	80,00 €
	PORTELA				0	0	5	0	5	80,00 €	80,00 €
27	VILA DAS AVES	Mondinense	11	40,56 €			3	4	7	121,68 €	283,92 €
	REBORDÕES	Mondinense	6	31,68 €			3	1	4	95,04 €	126,72 €
	SANTO TIRSO				0	0	6	5	11	216,72 €	410,64 €
28	PORTELA	Mondinense	9	37,68 €				2	2	0,00 €	75,36 €
	S.PAIO GUIMAREI	Mondinense	8	35,28 €	1		19	4	24	705,60 €	846,72 €
	BARREIRO	Mondinense	6	31,68 €			9	10	19	285,12 €	601,92 €
	TARRIO	Mondinense	4	24,00 €			3	4	7	72,00 €	168,00 €
	SANTA CRISTINA	Mondinense	2	16,80 €				4	4	0,00 €	67,20 €
29	SANTO TIRSO				1	0	31	24	56	1.062,72 €	1.759,20 €
	LAGINHA	Transcovizela	16	46,56 €			1	4	5	46,56 €	232,80 €
	PARADELA	Transcovizela	15	46,56 €			3	4	7	139,68 €	325,92 €
	LARGO 25 ABRIL - VIL.	Transcovizela	15	46,56 €			6	4	10	279,36 €	465,60 €
	S. MAMEDE NEGRELOS	Transcovizela	15	46,56 €			1	10	11	46,56 €	512,16 €
S.SALVADOR CAMPO	Transcovizela	16	46,56 €				1	1	0,00 €	46,56 €	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 (SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	EMPRESA	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL	
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.			TOTAL
	MARINHAS	Transcovizela	14	42,96 €			1	4	5	42,96 €	214,80 €
	RORIZ - CRUZ.	Transcovizela	14	42,96 €			7	11	18	300,72 €	773,28 €
	RORIZ	Transcovizela	12	40,56 €			2	9	11	81,12 €	446,16 €
	S.M.CAMPO - IGREJA	Transcovizela	13	42,96 €			1	7	8	42,96 €	343,68 €
	ESPINHO	Transcovizela	14	42,96 €				12	12	0,00 €	515,52 €
	VILA DAS AVES	Transcovizela	11	40,56 €			2	10	12	81,12 €	486,72 €
	S.T.NEGRELOS -IGREJA	Transcovizela	8	35,28 €			7	7	14	246,96 €	493,92 €
	S.T.NEGRELOS - ALD.N.	Transcovizela	7	35,28 €			14	5	19	493,92 €	670,32 €
	POMBINHAS	Transcovizela	7	35,28 €			44	12	56	1.552,32 €	1.975,68 €
	SANTOSINHOS	Transcovizela	8	35,28 €			25	8	33	882,00 €	1.164,24 €
	REBORDÕES	Transcovizela	6	31,68 €			64	23	87	2.027,52 €	2.756,16 €
	REBORDÕES - CRUZ.	Transcovizela	4	24,00 €			1		1	24,00 €	24,00 €
	BURGÃES	Transcovizela	5	31,68 €			15	8	23	475,20 €	728,64 €
	PERLONGA	Transcovizela	3	24,00 €				3	3	0,00 €	72,00 €
	SANTO TIRSO				0	0	194	142	336	6.762,96 €	12.248,16 €
30	S. MARTINHO CAMPO	Transcovizela	8	35,28 €				2	2	0,00 €	70,56 €
	VILARINHO	Transcovizela	3	24,00 €				9	9	0,00 €	216,00 €
	CALDAS VIZELA				0	0	0	11	11	0,00 €	286,56 €
31	LAGINHA	Transcovizela	11	40,56 €			1	5	6	40,56 €	243,36 €
	PARADELA	Transcovizela	10	37,68 €			3	10	13	113,04 €	489,84 €
	BAIONA	Transcovizela	9	37,68 €			3	6	9	113,04 €	339,12 €
	LARGO 25 ABRIL - VIL.	Transcovizela	8	35,28 €				20	20	0,00 €	705,60 €
	VILARINHO	Transcovizela	7	35,28 €			2	10	12	70,56 €	423,36 €
	S.SALVADOR CAMPO	Transcovizela	9	37,68 €				2	2	0,00 €	75,36 €
	SOBREIRA	Transcovizela	11	40,56 €			1	9	10	40,56 €	405,60 €
	S.MAMEDE NEGRELOS	Transcovizela	10	37,68 €			4	17	21	150,72 €	791,28 €
	ST.º ANTÓNIO	Transcovizela	9	37,68 €			30		30	1.130,40 €	1.130,40 €
	S.M.CAMPO - PONTE	Transcovizela	9	37,68 €			2	21	23	75,36 €	866,64 €
	S.M.CAMPO - IGREJA	Transcovizela	7	35,28 €			1	32	33	35,28 €	1.164,24 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 (SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	EMPRESA	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL	
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.			TOTAL
32	PAÇOS ALÉM	Transcovizela	2	16,80 €	0	0	18	6	24	302,40 €	403,20 €
	VILA DAS AVES				0	0	65	138	203	2.071,92 €	7.038,00 €
	SANTO TIRSO	Transcovizela	11	40,56 €				1	1	0,00 €	40,56 €
	REBORDÕES	Transcovizela	5	31,68 €			3	1	4	95,04 €	126,72 €
	POMBINHAS	Transcovizela	6	31,68 €			52	5	57	1.647,36 €	1.805,76 €
	S.T.NEGRELOS	Transcovizela	5	31,68 €			79	28	107	2.502,72 €	3.389,76 €
	MOURINHA	Transcovizela	4	24,00 €			28	10	38	672,00 €	912,00 €
	SOBRADO	Transcovizela	3	24,00 €			10	2	12	240,00 €	288,00 €
33	VILA DAS AVES				0	0	172	47	219	5.157,12 €	6.562,80 €
	RORIZ-CRUZ.	Transcovizela	9	37,68 €			7	23	30	263,76 €	1.130,40 €
	RORIZ	Transcovizela	6	31,68 €			20	12	32	633,60 €	1.013,76 €
	MARINHAS	Transcovizela	10	37,68 €			1	7	8	37,68 €	301,44 €
	VILA DAS AVES				0	0	28	42	70	935,04 €	2.445,60 €
	S.TOMÉ NEGRELOS	Transcovizela	7	35,28 €			2	0	2	70,56 €	70,56 €
34	S.MARTINHO CAMPO				0	0	2	0	2	70,56 €	70,56 €
	BAIONA	Transcovizela	6	31,68 €			3	2	5	95,04 €	158,40 €
	PARADELA	Transcovizela	6	31,68 €			50		50	1.584,00 €	1.584,00 €
	L.25 DE ABRIL -VIL.	Transcovizela	6	31,68 €			82		82	2.597,76 €	2.597,76 €
	VILARINHO	Transcovizela	5	31,68 €			78	1	79	2.471,04 €	2.502,72 €
	LAGINHA	Transcovizela	4	24,00 €			46	1	47	1.104,00 €	1.128,00 €
	S.SALVADOR CAMPO	Transcovizela	4	24,00 €			63		63	1.512,00 €	1.512,00 €
	DEVESA	Transcovizela	3	24,00 €			20	1	21	480,00 €	504,00 €
	SOBREIRA	Transcovizela	4	24,00 €			22		22	528,00 €	528,00 €
	VARZEA	Transcovizela	4	24,00 €			12		12	288,00 €	288,00 €
	S.M.NEGRELOS	Transcovizela	3	24,00 €			92	1	93	2.208,00 €	2.232,00 €
	PORTELAS	Transcovizela	3	24,00 €			39		39	936,00 €	936,00 €
35	S.M.CAMPO - PONTE	Transcovizela	2	16,80 €			4		4	67,20 €	67,20 €
	S.M.CAMPO	Transcovizela	2	16,80 €			7		7	117,60 €	117,60 €
	S.MARTINHO CAMPO				0	0	518	6	524	13.988,64 €	14.155,68 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	EMPRESA	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL	
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.			TOTAL
36	MARINHAS	Transcovizela	4	24,00 €			36		36	864,00 €	864,00 €
	RIBEIRA	Transcovizela	4	24,00 €			17		17	408,00 €	408,00 €
	SAMOÇA	Transcovizela	4	24,00 €			15		15	360,00 €	360,00 €
	POSTO LEITE	Transcovizela	4	24,00 €			24		24	576,00 €	576,00 €
	RORIZ - COSTA	Transcovizela	3	24,00 €			30		30	720,00 €	720,00 €
	RORIZ - CRUZ.	Transcovizela	3	24,00 €			45		45	1.080,00 €	1.080,00 €
	S.MARTINHO CAMPO					0	0	167	0	167	4.008,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM AUTOCARROS DA CÂMARA, TAXI e ALUGADOS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	TIPO DE TRANSPORTE	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL	
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.			TOTAL
37	RABADA	C.M.S.T.	4	24,00 €		11			11	264,00 €	264,00 €
	SANTA CRUZ	C.M.S.T.	4	24,00 €		6			6	144,00 €	144,00 €
	S.JOÃO	C.M.S.T.	3	24,00 €		12			12	288,00 €	288,00 €
	ABELHA	C.M.S.T.	3	24,00 €		11			11	264,00 €	264,00 €
	EBI RAMADA				0	40	0	0	40	960,00 €	960,00 €
	ABELHA	C.M.S.T.	5	31,68 €		4			4	126,72 €	126,72 €
38	COSTA	C.M.S.T.	4	24,00 €		1			1	24,00 €	24,00 €
	S. JOÃO	C.M.S.T.	4	24,00 €		3			3	72,00 €	72,00 €
	PERLONGA	C.M.S.T.	3	24,00 €		1			1	24,00 €	24,00 €
	ESTRADA NACIONAL, N.º 105	C.M.S.T.	3	24,00 €		2			2	48,00 €	48,00 €
	RABADA	C.M.S.T.	3	24,00 €		2			2	48,00 €	48,00 €
	J.I. VINHA				0	13	0	0	13	342,72 €	342,72 €
39	ALTO DE VERMOIM	C.M.S.T.	5	31,68 €		5			5	158,40 €	158,40 €
	URBANIZAÇÃO BELA VISTA	C.M.S.T.	5	31,68 €		8			8	253,44 €	253,44 €
	VERMOIM CRUZEIRO	C.M.S.T.	4	24,00 €		4			4	96,00 €	96,00 €
	ESTRADA NACIONAL, N.º 105	C.M.S.T.	3	24,00 €		5			5	120,00 €	120,00 €
	FACHO	C.M.S.T.	3	24,00 €		3			3	72,00 €	72,00 €
	EB 1 DA CARREIRA				0	25	0	0	25	699,84 €	699,84 €
40	SERRAÇÃO	C.M.S.T.	3	24,00 €		10			10	240,00 €	240,00 €
	SANDE	C.M.S.T.	3	24,00 €		8			8	192,00 €	192,00 €
	VILA VERDE	C.M.S.T.	3	24,00 €		7			7	168,00 €	168,00 €
	EB 1 S.JOSÉ				0	25	0	0	25	600,00 €	600,00 €
41	VERGADELA	C.M.S.T.	4	24,00 €		6			6	144,00 €	144,00 €
	E.B.1 QUITNÃO N.º 2	C.M.S.T.	3	24,00 €		5			5	120,00 €	120,00 €
	E.B.1 QUINTÃO N.º 1 - REB.				0	11	0	0	11	264,00 €	264,00 €
42	LAMA	C.M.S.T.	12	40,56 €		1			1	40,56 €	40,56 €
	BURGÃES	C.M.S.T.	13	42,96 €		2			2	85,92 €	85,92 €
	REBORDÕES	C.M.S.T.	14	42,96 €		2			2	85,92 €	85,92 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM AUTOCARROS DA CÂMARA, TAXI e ALUGADOS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	LOCALIDADE	TIPO DE TRANSPORTE	DIST. em KM	PREÇO UNITÁRIO	N.º ALUNOS A TRANSPORTAR				CUSTO MENSAL ESC. OBRIG.	CUSTO MENSAL TOTAL	
					ENSINO ESPEC.	1º CICLO	2º/3º CICLO	ENSINO SEC.			TOTAL
43	VILA DAS AVES	C.M.S.T.	18	50,40 €	1				1	50,40 €	50,40 €
	S.M. CAMPO	C.M.S.T.	21	57,60 €	1				1	57,60 €	57,60 €
	S.M. NEGRELOS	C.M.S.T.	25	65,52 €	1				1	65,52 €	65,52 €
	S.T. NEGRELOS	C.M.S.T.	18	50,40 €	1				1	50,40 €	50,40 €
	ÁGUA LONGA	C.M.S.T.	18	50,40 €	1				1	50,40 €	50,40 €
	REGUENGA	C.M.S.T.	14	42,96 €	2				2	85,92 €	85,92 €
	A.P.P.A.C.D.M. TROFA				12	0	0	0	12	572,64 €	572,64 €
44	SANTO TIRSO	C.M.S.T.	8	35,28 €	9				9	317,52 €	317,52 €
	S.T. CARREIRA	C.M.S.T.	13	42,96 €	2				2	85,92 €	85,92 €
	MONTE CORDOVA	C.M.S.T.	14	42,96 €	2				2	85,92 €	85,92 €
	SANTA CRISTINA COUTO	C.M.S.T.	10	37,68 €	6				6	226,08 €	226,08 €
	A.P.P.A.C.D.M. TROFA				19	0	0	0	19	715,44 €	715,44 €
45	PALMEIRA	C.M.S.T.	32	69,12 €	1				1	69,12 €	69,12 €
	PORTO				1	0	0	0	1	69,12 €	69,12 €
	CORTINHAS	AUT.ALUGADO		29,02 €		18			18	522,36 €	522,36 €
	HORTAL	AUT.ALUGADO		29,02 €		21			21	609,42 €	609,42 €
	REDUNDO	AUT.ALUGADO		29,02 €		14			14	406,28 €	406,28 €
	CABANAS	AUT.ALUGADO		29,02 €		27			27	783,54 €	783,54 €
	ESPINHEIROS	AUT.ALUGADO		29,02 €		15			15	435,30 €	435,30 €
46	EBI DE QUINCHÃES				0	95	0	0	95	2.756,90 €	2.756,90 €
	REDUNDO E ST.ª LUZIA										
	SANTO TIRSO	TAXI	26	276,00 €			1		1	276,00 €	276,00 €
47	MAIA				0	0	1	0	1	276,00 €	276,00 €
	S. M. CAMPO	TAXI	36	230,40 €				1	1	0,00 €	230,40 €
48	GUIMARÃES				0	0	0	1	1	0,00 €	230,40 €
	PARADELA	TAXI	6	86,00 €			1		1	86,00 €	86,00 €
	LUGAR ESTRADA	TAXI	4	87,55 €			1		1	87,55 €	87,55 €
	S.M. CAMPO				0	0	2	0	2	173,55 €	173,55 €



RELAÇÃO TOTAL DOS ALUNOS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	Nº ALUNOS										EMPRESA
	Ensino Espec.		1º Ciclo		2º/3º Ciclo		Ensino Sec.		TOTAL		
	P	A	P	A	P	A	P	A	P	A	
1	0		0		92		20		112	0	Arriva
2	0		0		8		10		18	0	Arriva
3	0		0		0		7		7	0	Arriva
4	0		0		383		0		383	0	Pacense
5	0		0		0		41		41	0	Pacense
6	0		0		0		1		1	0	Pacense
7	0		0		0		2		2	0	Pacense
8	0		0		0		3		3	0	Pacense
9	0		0		7		0		7	0	Pacense
10	0		0		0		3		3	0	Pacense
11	0		0		0		1		1	0	Pacense
12	0		0		121		127		248	0	Pacense
13	0		0		262		63		325	0	Pacense
14	0		0		2		1		3	0	Pacense
15	0		0		23		1		24	0	Pacense
16	0		0		0		1		1	0	Pacense
17	0		0		2		0		2	0	Pacense
18	1		0		1		4		6	0	Linhares
19	0		0		0		1		1	0	Linhares
20	0		0		73		39		112	0	TUST
21	0		0		23		14		37	0	TUST
22	0		0		181		23		204	0	TUST
23	0		0		100		48		148	0	TUST
24	0		0		129		32		161	0	TUST
25	1		0		0		0		1	0	TUST
26	0		0		5		0		5	0	Mondinense
27	0		0		6		5		11	0	Mondinense
28	1		0		31		24		56	0	Mondinense
29	0		0		194		142		336	0	Transcovizela
30	0		0		0		11		11	0	Transcovizela
31	0		0		65		138		203	0	Transcovizela
32	0		0		172		47		219	0	Transcovizela
33	0		0		28		42		70	0	Transcovizela
34	0		0		2		0		2	0	Transcovizela
35	0		0		518		6		524	0	Transcovizela
36	0		0		167		0		167	0	Transcovizela
37		0		40		0		0	0	40	C.M.S.T.
38		0		13		0		0	0	13	C.M.S.T.
39		0		25		0		0	0	25	C.M.S.T.
40		0		25		0		0	0	25	C.M.S.T.
Sub Totais	3	0	0	103	2595	0	857	0	3455	103	



RELAÇÃO TOTAL DOS ALUNOS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	Nº ALUNOS										EMPRESA
	Ensino Espec.		1º Ciclo		2º/3º Ciclo		Ensino Sec.		TOTAL		
	P	A	P	A	P	A	P	A	P	A	
Sub Totais	3	0	0	103	2595	0	857	0	3455	103	
41		0		11		0		0		11	C.M.S.T.
42		12		0		0		0		12	C.M.S.T.
43		19		0		0		0		19	C.M.S.T.
44		1		0		0		0		1	C.M.S.T.
45		0		95		0		0		95	ALUGADO
46		0		0		1		0		1	TAXI
47		0		0		0		1		1	TAXI
48		0		0		2		0		2	TAXI
TOTAL	3	32	0	209	2595	3	857	1	3455	245	



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISAO DE EDUCACAO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS - TOTAL DOS CUSTOS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	Custo Mensal / Rede			N.º de Meses	Custo Anual	Comparticipação Não Abrangidos Esc. Obrig./ Anual	Comparticipação Anual da Câmara
	Alunos Abrang. Esc. Obrig	Alunos Não Abrang. Esc. Obrig.	Total				
1	2.438,40 €	503,04 €	2.941,44 €	10	29.414,40 €	2.515,20 €	26.899,20 €
2	223,20 €	278,88 €	502,08 €	10	5.020,80 €	1.394,40 €	3.626,40 €
3	0,00 €	300,72 €	300,72 €	10	3.007,20 €	1.503,60 €	1.503,60 €
4	10.659,12 €	0,00 €	10.659,12 €	10	106.591,20 €	0,00 €	106.591,20 €
5	0,00 €	1.014,00 €	1.014,00 €	10	10.140,00 €	5.070,00 €	5.070,00 €
6	0,00 €	46,56 €	46,56 €	10	465,60 €	232,80 €	232,80 €
7	0,00 €	74,64 €	74,64 €	10	746,40 €	373,20 €	373,20 €
8	0,00 €	121,92 €	121,92 €	10	1.219,20 €	609,60 €	609,60 €
9	191,52 €	0,00 €	191,52 €	10	1.915,20 €	0,00 €	1.915,20 €
10	0,00 €	123,60 €	123,60 €	10	1.236,00 €	618,00 €	618,00 €
11	0,00 €	54,00 €	54,00 €	10	540,00 €	270,00 €	270,00 €
12	3.230,40 €	4.423,68 €	7.654,08 €	10	76.540,80 €	22.118,40 €	54.422,40 €
13	9.707,52 €	2.243,28 €	11.950,80 €	10	119.508,00 €	11.216,40 €	108.291,60 €
14	48,00 €	24,00 €	72,00 €	10	720,00 €	120,00 €	600,00 €
15	386,40 €	16,80 €	403,20 €	10	4.032,00 €	84,00 €	3.948,00 €
16	0,00 €	31,68 €	31,68 €	10	316,80 €	158,40 €	158,40 €
17	70,56 €	0,00 €	70,56 €	10	705,60 €	0,00 €	705,60 €
18	59,28 €	96,00 €	155,28 €	10	1.552,80 €	480,00 €	1.072,80 €
19	0,00 €	16,80 €	16,80 €	10	168,00 €	84,00 €	84,00 €
20	1.168,00 €	624,00 €	1.792,00 €	10	17.920,00 €	3.120,00 €	14.800,00 €
21	368,00 €	224,00 €	592,00 €	10	5.920,00 €	1.120,00 €	4.800,00 €
22	2.896,00 €	368,00 €	3.264,00 €	10	32.640,00 €	1.840,00 €	30.800,00 €
23	1.600,00 €	768,00 €	2.368,00 €	10	23.680,00 €	3.840,00 €	19.840,00 €
24	2.064,00 €	512,00 €	2.576,00 €	10	25.760,00 €	2.560,00 €	23.200,00 €
25	16,00 €	0,00 €	16,00 €	10	160,00 €	0,00 €	160,00 €
26	80,00 €	0,00 €	80,00 €	10	800,00 €	0,00 €	800,00 €
Sub Total	35.206,40 €	11.865,60 €	47.072,00 €		470.720,00 €	59.328,00 €	411.392,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS - TOTAL DOS CUSTOS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	Custo Mensal		N.º de Meses	Custo Anual	Complicação	
	Alunos Abtrang. Esc. Obrig.	Alunos Não Abtrang. Esc. Obrig.			Não Abtrangidos Esc. Obrig.	Anual da Câmara
Sub Total	35.206,40 €	11.865,60 €		470.720,00 €	59.328,00 €	411.392,00 €
27	216,72 €	193,92 €	10	4.106,40 €	969,60 €	3.136,80 €
28	1.062,72 €	696,48 €	10	17.592,00 €	3.482,40 €	14.109,60 €
29	6.762,96 €	5.485,20 €	10	122.481,60 €	27.426,00 €	95.055,60 €
30	0,00 €	286,56 €	10	2.865,60 €	1.432,80 €	1.432,80 €
31	2.071,92 €	4.966,08 €	10	70.380,00 €	24.830,40 €	45.549,60 €
32	5.157,12 €	1.405,68 €	11	72.190,80 €	7.028,40 €	65.162,40 €
33	935,04 €	1.510,56 €	12	29.347,20 €	7.552,80 €	21.794,40 €
34	70,56 €	0,00 €	13	917,28 €	0,00 €	917,28 €
35	13.988,64 €	167,04 €	14	198.179,52 €	835,20 €	197.344,32 €
36	4.008,00 €	0,00 €	15	60.120,00 €	0,00 €	60.120,00 €
Sub Total	69.480,08 €	26.577,12 €		1.048.900,40 €	132.885,60 €	916.014,80 €



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
(SECÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES)

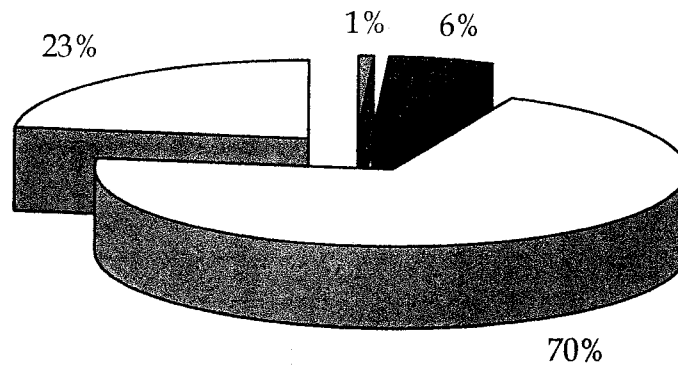
TRANSPORTES EM AUTOCARROS DA CÂMARA, TAXI E ALUGADOS - TOTAL DOS CUSTOS

Ano Lectivo 2007/2008

Nº do Itinerário	Custo Mensal			N.º de Meses	Custo Anual	Participação	
	Alunos Abrang. Esc. Obrig.	Alunos Não Abrang. Esc. Obrig.	Total			Não Abrangidos Esc. Obrig.	Anual da Câmara
Sub Total	69.480,08 €	26.577,12 €	96.057,20 €		1.048.900,40 €	132.885,60 €	916.014,80 €
37	960,00 €	0,00 €	960,00 €	10	9.600,00 €	0,00 €	9.600,00 €
38	342,72 €	0,00 €	342,72 €	10	3.427,20 €	0,00 €	3.427,20 €
39	699,84 €	0,00 €	699,84 €	10	6.998,40 €	0,00 €	6.998,40 €
40	600,00 €	0,00 €	600,00 €	10	6.000,00 €	0,00 €	6.000,00 €
41	264,00 €	0,00 €	264,00 €	10	2.640,00 €	0,00 €	2.640,00 €
42	572,64 €	0,00 €	572,64 €	10	5.726,40 €	0,00 €	5.726,40 €
43	715,44 €	0,00 €	715,44 €	11	7.869,84 €	0,00 €	7.869,84 €
44	69,12 €	0,00 €	69,12 €	10	691,20 €	0,00 €	691,20 €
45	2.756,90 €	0,00 €	2.756,90 €	11	30.325,90 €	0,00 €	30.325,90 €
46	276,00 €	0,00 €	276,00 €	12	3.312,00 €	0,00 €	3.312,00 €
47	0,00 €	230,40 €	230,40 €	13	2.995,20 €	1.152,00 €	1.843,20 €
48	173,55 €	0,00 €	173,55 €	10	1.735,50 €	0,00 €	1.735,50 €
Totais	76.910,29 €	26.807,52 €	103.717,81 €		1.130.222,04 €	134.037,60 €	996.184,44 €

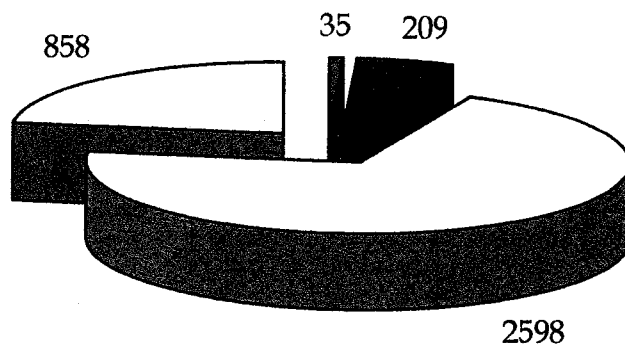


PERCENTAGEM DE ALUNOS POR ANOS DE ENSINO



■ Ensino Especial ■ 1º Ciclo □ 2º / 3º Ciclo □ Ensino Secund.

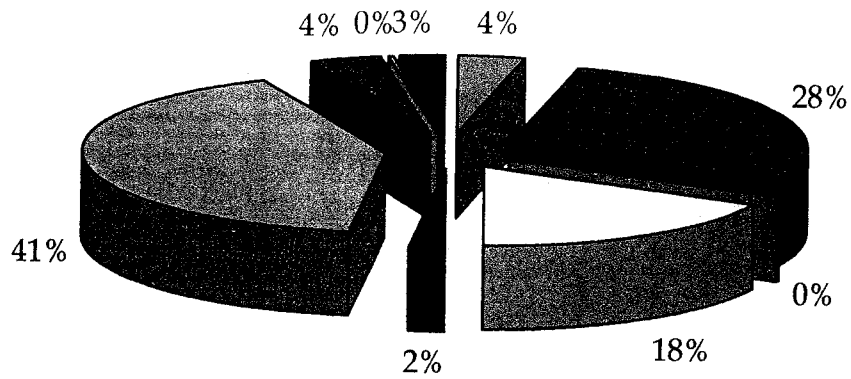
Nº TOTAL DE ALUNOS POR ANOS DE ENSINO



■ Ensino Especial ■ 1º Ciclo □ 2º / 3º Ciclo □ Ensino Secund.

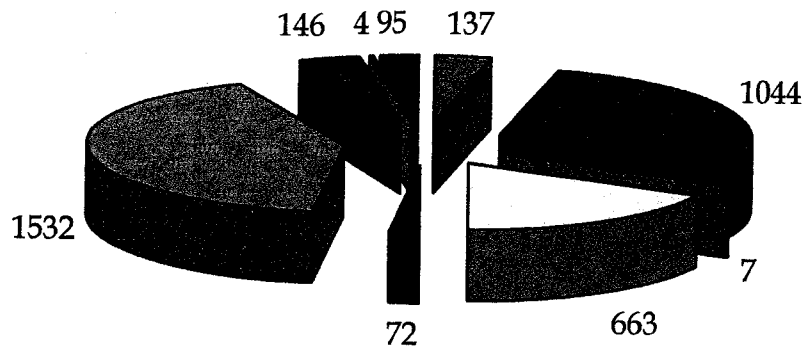


PERCENTAGEM DE ALUNOS POR EMPRESA TRANSPORTADORA



- Abilio C. Moreira
- A. V. Pacense
- C. C. Linhares
- Tust
- Auto Mondinense
- Transcovizela
- Autocarro Câmara
- Taxi
- Alugado

Nº TOTAL DE ALUNOS POR EMPRESA TRANSPORTADORA



- Abilio C. Moreira
- A. V. Pacense
- C. C. Linhares
- Tust
- Auto Mondinense
- Transcovizela
- Autocarro Câmara
- Taxi
- Alugado

ACTA

-----No dia quatro de Setembro de dois mil e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, teve lugar nesta Câmara Municipal uma reunião do Conselho Consultivo de Transportes Escolares (C. C. T. E.), para em conformidade com o disposto no artigo nono do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove de cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro se proceder à análise definitiva do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de dois mil e sete, dois mil e oito. -----

-----Estiveram presentes os representantes dos conselhos executivos das escolas secundárias D. Dinis e Tomaz Pelayo – Santo Tirso, D Afonso Henriques – Vila das Aves e do I.N.A., das escolas do segundo e terceiro ciclo do ensino básico de Vila das Aves e de S. Rosendo – Santo Tirso e da escola básica integrada de S. Martinho do Campo. Estiveram também presentes os representantes das empresas Arriva, Auto Viação Pacense, Mondinense/ Transcovizela e Transportes Urbanos de Santo Tirso. -----

-----Não estiveram presentes, representantes dos conselhos executivos das escolas do segundo e terceiro ciclo do ensino básico de Agrela, da escola secundária de Caldas de Vizela, da escola básica integrada Aves/S. Tomé de Negrelos, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Mental – Trofa (A.P.P.A.C.D.M.), a Orientadora do SASE/DREN, e o representante da empresa Caetano Cascão Linhares. -----

-----A reunião foi presidida pela Senhora Dr.^a Georgina Duarte, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Santo Tirso. -----

-----A reunião iniciou-se com a análise da rede de transportes escolares do concelho do ano lectivo anterior. Feito o balanço pelos presentes na reunião, concluiu-se, que apesar de pequenos problemas pontuais que rapidamente foram ultrapassados, a referida rede correspondeu às necessidades de transportes dos alunos que frequentaram os estabelecimentos de ensino do Concelho. -----

-----Seguidamente, passou-se à apresentação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de dois mil e sete, dois mil e oito, tendo sido referido que foi elaborado com base: -----

-----Nas disposições do Decreto – Lei número duzentos e noventa e nove de cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro e da portaria número cento e sessenta e um de vinte e três de Março de mil novecentos e oitenta e cinco. -----

-----Nos elementos entregues nesta Câmara Municipal, pelos alunos, encarregados de educação e estabelecimentos de ensino. -----

-----Nas carreiras públicas existentes, exploradas por empresas transportadoras públicas e privadas que operam na área do concelho e concelhos limítrofes. -----

-----Na manutenção de circuitos em autocarros do Município. -----

-----Foi lembrado às escolas presentes que esta Câmara Municipal só aceita requisições de passes até ao dia dez de Outubro. Após esta data, só serão aceites se tratar-se de transferências para outro estabelecimento de ensino ou mudança de residência, devidamente confirmadas. -----

-----Ficou acordado que as escolas deverão providenciar no sentido de informar os seus alunos, que em caso de perda ou extravio da sua vinheta, serão as respectivas escolas a solicitar uma segunda via às empresas transportadoras, a expensas do próprio aluno.-----

-----Relativamente aos cartões, o primeiro é oferecido ao aluno e sempre que seja solicitado uma segunda via do cartão, devido a extravio ou mau estado do primeiro, será cobrado uma taxa de dois euros e cinquenta cêntimos. Ainda sobre este assunto, lembrou-se os problemas causados pelo facto dos passes da Auto Viação Pacense, Transcovizela e Mondinense, deixarem de funcionar sem motivo aparente. Esta situação obriga os alunos a pagar uma segunda via do cartão, bem como as viagens que já estão a ser pagas pela Autarquia, e ainda a um aumento de trabalho a efectuar pela Divisão de Educação. -----

-----Contudo e contrariando o que ficou acordado na reunião de transportes escolares do ano lectivo dois mil e seis, dois mil e sete, as empresas em questão não aceitaram a nossa proposta de ser passada uma declaração com a validade de três dias, para que o aluno não tivesse que pagar as viagens enquanto aguardava o novo passe. Assim, os representantes das referidas empresas, garantiram que procederão ao reembolso das viagens cobradas, aos alunos nestas situações. -----

-----Ainda sobre este assunto, a empresa transportadora ARRIVA, na voz do seu representante, garantiu que o mesmo não se passará com os cartões, dessa empresa, que neste ano lectivo, também implementou o sistema de cartões com chip, pois sempre que haja necessidade de uma 2ª via do cartão, independentemente do motivo, a escola de frequência, do aluno em causa, enviará um fax à transportadora a dar conhecimento e solicitando a 2ª via. Assim a empresa emite, de imediato, uma declaração com a validade de dois dias, para o aluno poder viajar sem qualquer problema.-----

-----O representante da Escola Secundaria Tomaz Pelayo, referiu que as “vinhetas” relativas às empresas Auto Viação Pacense, Transcovizela e Auto Mondinense, que esta Autarquia passou a elaborar, após a implementação dos cartões magnéticos, não fazerem sentido, para além do trabalho redobrado que, tanto a Câmara como as escolas passaram a ter. Ficou então acordado, um período experimental, em que não serão emitidas as “vinhetas”, e as escolas se comprometeram em dar conhecimento de quais os alunos que já não necessitarão de passe escolar, para que os mesmos possam ser anulados. -----

-----Ficou, ainda, acordado que, quando um aluno não pagar os 50%, do valor do passe num mês, o mesmo fica anulado durante esse mês, contudo caso pretenda posteriormente a sua reactivação, não terá que pagar o mês em falta na sua totalidade, mas sim e apenas, as viagens que efectuou sem pagar. -----

-----Apelou-se às escolas para que haja um maior rigor na aceitação de matriculas, dado que ultimamente tem-se verificado um grande acréscimo de alunos que não se matriculam nas escolas próximas das suas residências, o que tem vindo a prejudicar o bom funcionamento dos transportes escolares. -----

-----Solicitou-se aos estabelecimentos de ensino que informassem os alunos que devem levantar as vinhetas até ao dia 07 de cada mês, impreterivelmente, dado que as vinhetas que não irão ser utilizadas, no dia 08, terão

que ser entregues à Câmara Municipal, que as devolverá às respectivas empresas até ao dia dez, para ser reembolsada das verbas em causa. -----

-----Foi também, solicitado a todas as escolas presentes, o envio mensal do número de viagens necessárias para o ano lectivo, com a devida antecedência. -----

-----Foram alertadas todas as empresas transportadoras para o excesso de lotação dos autocarros, situação que se tem verificado em anos transactos. -----

-----Foi pedido às empresas pequenos ajustes de horários, para que os alunos, após o terminus das aulas possam chegar à paragem atempadamente e tenham sempre transporte. -----

-----Acordou-se que as empresas, TUST e Linhares, deverão entregar as vinhetas nos serviços de transportes escolares desta Autarquia, até ao dia vinte do mês anterior a que dizem respeito, impreterivelmente. -----

-----Solicitou-se aos representantes das empresas que não consigam ter as vinhetas prontas antes do início das aulas, para dar instruções aos seus motoristas no sentido de os alunos poderem viajar mediante a apresentação do cartão da Câmara Municipal (passe), tendo estes concordado. -----

-----Foi pedido a todas as empresas uma maior celeridade no envio das facturas e notas de crédito. -----

-----Solicitou-se às empresas que, dessem instruções aos seus funcionários para retirar aos alunos todos os cartões que se encontrassem em mau estado de conservação e os devolvessem à Câmara Municipal. -----

-----Foi ainda solicitado que, para um melhor funcionamento dos serviços de transportes escolares, fosse transmitido aos funcionários das empresas e das escolas os assuntos tratados nesta reunião. -----

-----Por fim e em conclusão dos assuntos tratados nesta reunião todos os presentes manifestaram parecer favorável ao plano de transportes. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes. -----

Maria Georgina Barros Duarte Tancipe dos Santos

José Luis Carneiro Freitas Coelho

Fernanda Bernardelli Gesteira Ribeiro

António de Sousa Pinto

António José Fernandes

Alcino Paareda

Lúcia Alexandra Figueiredo

Jafine Fatairo

Vitor

António

António José

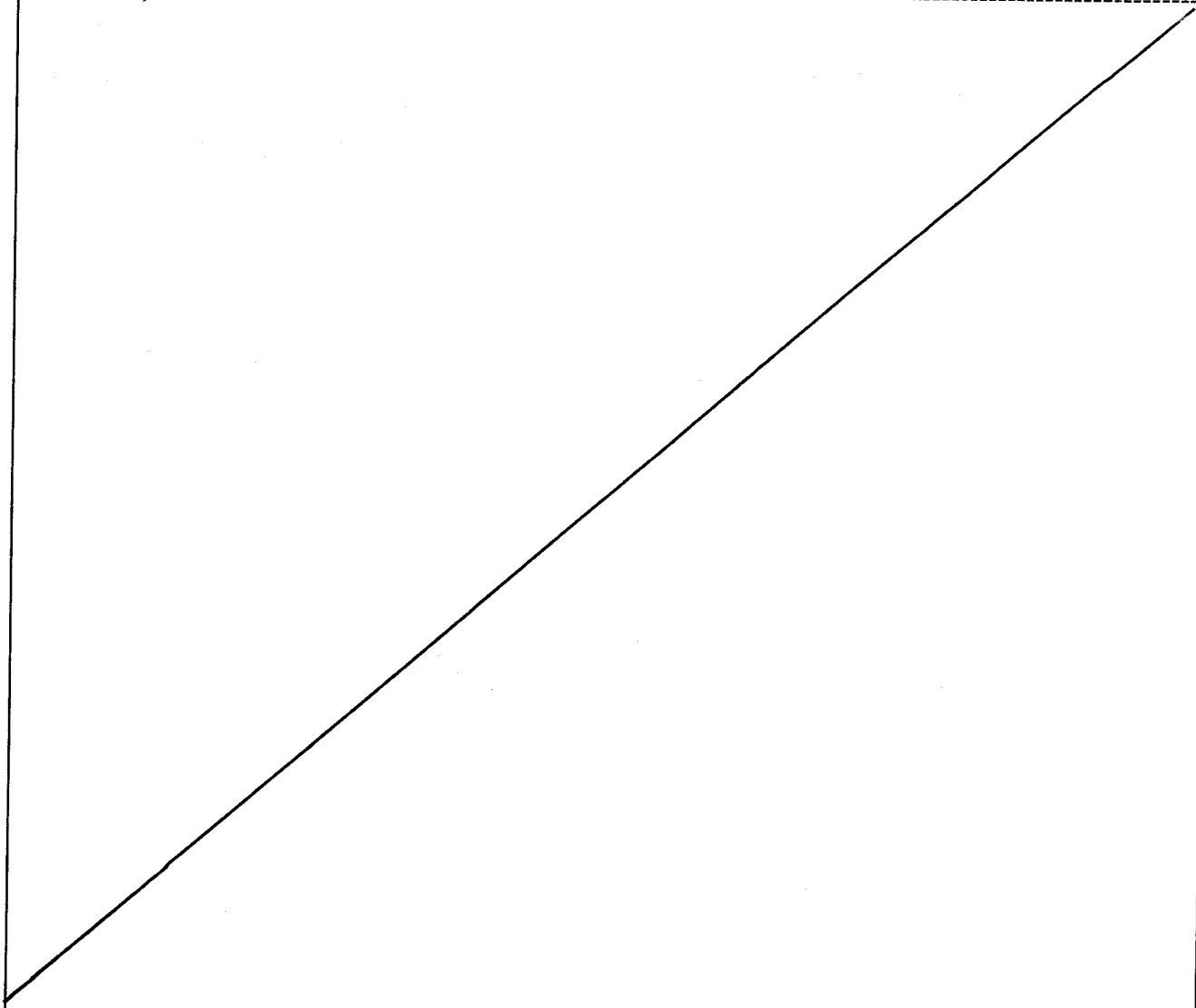


A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the top right corner of the page.

6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SERRALVES E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO: RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo de Colaboração acima referido, assinado no dia vinte e seis de Outubro findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, ratificar o aludido Protocolo de Colaboração.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

43 6

FUNDAÇÃO SERRALVES

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Santo Tirso * Fundação de Serralves

Considerando que a Câmara Municipal de Santo Tirso deliberou a sua participação na Fundação de Serralves na qualidade de membro Fundador

Considerando os pressupostos de tal deliberação e a vontade expressa do estabelecimento de uma cooperação com a Fundação de Serralves

Considerando que a Fundação de Serralves, tendo em conta as preocupações da política cultural da Câmara Municipal de Santo Tirso, também considera do maior interesse essa cooperação

Considerando a experiência, conhecimentos e meios de que a Fundação de Serralves dispõe

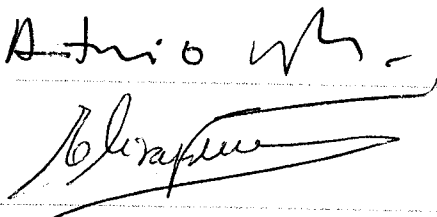
As duas partes acordam:

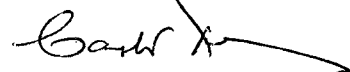
1. a criação de uma equipe técnica a quem competirá o levantamento das áreas possíveis de cooperação, bem como a proposta de projectos concretos a incluir em planos anuais, os quais serão sujeitos a aprovação de ambas as partes.
2. a formação das seguintes áreas prioritárias de colaboração:
 - a) formação pedagógica de agentes escolares e quadros municipais, no âmbito da arte contemporânea e do ambiente;
 - b) organização em colaboração com outras entidades de cursos de gestão cultural destinados especificamente a quadros municipais e dirigentes de associações culturais locais;
 - c) análise em conjunto com outras entidades e personalidades culturais locais, das iniciativas a desenvolver no campo das artes visuais que conduza ao estabelecimento de um programa articulado de exposições, simpósios, conferências, ciclos, debates, etc.;
 - d) a preparação de uma exposição da colecção internacional da Fundação de Serralves;
 - e) a colaboração da Fundação de Serralves, como consultora da Câmara Municipal de Santo Tirso, nomeadamente no que respeita à concepção e lançamento de iniciativas culturais.

Santo Tirso, 26 de Outubro de 2007

Fundação de Serralves

Câmara Municipal de Santo Tirso







A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. M. J.' or similar, located in the top right corner of the page.

7. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A ESCOLA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS CIDENAI, TENDO POR OBJECTO A CEDÊNCIA DE ESPAÇO NAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL E PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL: RATIFICAÇÃO-----

Presente o Protocolo acima referido, assinado no dia um de Setembro último, tendo por objecto a cedência de espaço nas instalações da Piscina Municipal e Pavilhão Desportivo Municipal, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, ratificar o aludido Protocolo.-----

DDA

70

Protocolo

Entre:

A *Câmara Municipal de Santo Tirso* (CMST), pessoa colectiva n.º 501 306 870 representada pelo seu Presidente, *Eng. António Alberto Castro Fernandes*,

e

A *Escola Profissional de Serviços Cidenai* (EPSC), com sede em Santo Tirso, pessoa colectiva n.º 504447025, representada pelo Director-Geral, *Mário Augusto Pereira de Barros*,

é celebrado o presente protocolo que visa a cedência das instalações da Piscina e do Pavilhão Desportivo Municipal, para as aulas curriculares de Educação Física.

Cláusula 1ª

A CMST compromete-se a ceder, ao segundo outorgante, espaço nas instalações da Piscina e Pavilhão Desportivo Municipal, para as aulas curriculares de Educação Física, sem prejuízo de autorização prévia, em função da disponibilidade.

Cláusula 2ª

A EPSC compromete-se a:

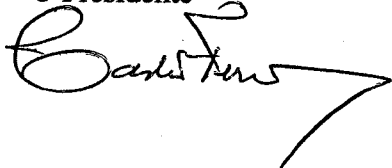
- a) Zelar pelo uso normal e prudente das instalações cedidas;
- b) Assumir todas as responsabilidades por quaisquer danos ou prejuízos que surjam no decurso da realização das aulas ou outras actividades escolares, naquelas instalações;
- c) Pagar encargos de manutenção no valor de 15 euros por utilização e por turma, daquelas instalações.

Cláusula 3ª

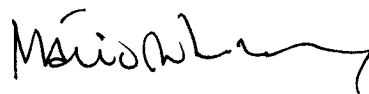
- a) Este acordo é válido pelo período de 1 ano, renovável, podendo ser denunciado por ambas as partes, com aviso prévio de 30 dias.
- b) Este acordo tem início em 1 de Setembro de 2007

Santo Tirso,

Pela Câmara Municipal
O Presidente



Pela Escola Profissional - Cidenai
O Director Geral





8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAMELAS, TENDO POR OBJECTO A LIMPEZA DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS: APROVAÇÃO-----

Presente a minuta do Protocolo acima referido, tendo por objecto a limpeza de estradas e caminhos municipais, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes três folhas.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse aprovar o aludido Protocolo.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----

PROCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E
FREGUESIA DE LAMELAS PARA LIMPEZA DAS BERMAS
E VALETAS DAS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

Entre os outorgantes:

Primeiro: Câmara Municipal de Santo Tirso, aqui representada pelo seu Presidente, Eng. António Alberto de Castro Fernandes, adiante designada por primeira outorgante.

Segundo: Freguesia de Lamelas aqui representada pelo seu Presidente Sr.º Ascendino Almeida, adiante designada por Segunda outorgante.

Cláusula 1ª
(Âmbito)

Pelo presente protocolo a Segunda outorgante obriga-se a proceder à limpeza das estradas e Caminhos Municipais a seguir discriminados, num total de 1.560 metros:

E.M. 557	-----	0.780
E. M. 558-2	-----	0.560
C.M. 1121	-----	0.220

1.560

Cláusula 2ª**(Incidência)**

Os trabalhos referidos na cláusula anterior incluem a limpeza em instalações de drenagem, órgãos de drenagem em serventias e muros, bermas, valetas, banquetas pavimentadas, bem como a ceifa em taludes, bermas, valetas, banquetas não pavimentadas assim como em ilhas, lágrimas, triângulos ou outros separadores ou áreas públicas inseridas na zona da via.

Cláusula 3ª**(Regime de financiamento)**

1. Como contrapartida pelos serviços prestados, a primeira outorgante obriga-se a transferir, semestralmente, para a Segunda outorgante a quantia de 698.32 euros (seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos) por cada quilómetro de área de intervenção.
2. A quantia referida no número precedente inclui o transporte a depósito dos materiais resultantes da limpeza ou ceifa e a sinalização dos trabalhos.

Cláusula 4ª**(Periodicidade)**

Os trabalhos descritos nas cláusulas anteriores serão prestados, no máximo, duas vezes por ano.

Cláusula 5ª**(Sinalização)**

1. Compete à Segunda outorgante assegurar a devida sinalização dos trabalhos a que se refere o presente Protocolo.
2. Quaisquer danos a terceiros que possam resultar da falta ou deficiente sinalização dos trabalhos serão da responsabilidade da Segunda outorgante.

Cláusula 6ª**(Segurança)**

1. Compete ainda à Segunda outorgante assegurar, nos termos da legislação em vigor, a prevenção, segurança e saúde das pessoas afectas aqueles trabalhos.
2. Quaisquer danos a terceiros que possam resultar do incumprimento da legislação vigente no que se refere à prevenção, segurança e saúde no trabalho, serão da responsabilidade da Segunda outorgante.

Cláusula 7ª**(Período de vigência)**

O presente Protocolo é válido por um período de um ano, considerando-se automaticamente prorrogável por sucessivos iguais períodos, se não for denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 15 dias.

Cláusula 8ª**(Modificação ou Revisão)**

1. O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes.
2. Na eventualidade do objecto deste protocolo vir a ser alargado a outras estradas e caminhos municipais, os mesmos passarão a constar de um aditamento a este Protocolo.

Cláusula 9ª**(Efeitos)**

O presente Protocolo produz efeitos desde 1 Janeiro de 2007.

Santo Tirso, de Novembro de 2007

Câmara Municipal de Santo Tirso
O Presidente da Câmara Municipal,

Freguesia de Lamelas
O Presidente da Freguesia

António Alberto de Castro Fernandes (Eng.)

Ascendino Almeida



9. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “REORDENAMENTO DO TRÂNSITO NO LARGO DAS CALDINHAS – AREIAS”-----

Presente o processo administrativo relativo à aquisição de três parcelas de terreno necessárias à execução da obra de “Reordenamento do Trânsito no Largo das Caldinhas, Areias”, delimitadas na Planta Cadastral junta à informação de Divisão de Estudos e Planeamento de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e seis, registada com o número quatro mil trezentos e sessenta e quatro, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo I desta acta.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento nas informações da Divisão Jurídica e do Contencioso juntas ao referido processo, deliberasse adquirir as seguintes parcelas de terreno:-----

Parcela 1: Parcela de terreno com a área de 49,10 m² (quarenta e nove vírgula dez metros quadrados), sita na Rua Albino Sousa Cruz, Lugar de Caldas da Saúde, freguesia de Areias, a confrontar de Norte com a referida Rua Albino Sousa Cruz, de Sul com a parte sobranceira do prédio do qual é a desanexar, de Nascente com Orlando Sousa Cruz e do Poente com a Travessa Albino Sousa Cruz, que é a desanexar da área de logradouro do prédio urbano sito no referido lugar e freguesia, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo duzentos e setenta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número vinte e oito mil duzentos e trinta e dois, a adquirir a Carolina Costa Pereira de Sousa Cruz, viúva, contribuinte número 104 848 340, pelo preço de 2.946,00 € (dois mil novecentos e quarenta e seis euros), a pagar na totalidade na data da escritura de compra e venda, assumindo ainda a câmara municipal a responsabilidade pelo cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

a) Execução dos trabalhos necessários à reconstrução do muro existente, em condições semelhantes às actualmente existentes, e reposição da grade de ferro e portão existentes, pintados da



mesma cor e com tinta de igual qualidade;-----

b) Execução de todos os trabalhos necessários à replantação das árvores de jardim existentes na parcela de terreno em causa, em local próximo do sitio onde se encontram actualmente e á mesma distância do muro a que agora se encontram;-----

c) Execução de todos os trabalhos que se mostrarem necessários à boa reposição dos passeios interiores existentes na parte que forem danificados com a execução da obra, bem como a reposição do contador da água existente no local;-----

d) Colocação de uma vedação provisória do prédio durante a execução dos trabalhos, em chapa metálica com a altura aproximada de dois metros, de modo a garantir a privacidade e segurança do prédio e que permita a entrada e saída de automóvel para o prédio.-----

Parcela 2: Parcela de terreno com a área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), sita na mesma Rua Albino Sousa Cruz, freguesia de Areias, a confrontar de Norte com a referida Rua Albino Sousa Cruz, de Sul com a parte sobrance do prédio do qual é a desanexar, de Nascente com Maria Manuela Cardoso Pinto Leite e do Poente com Carolina Sousa Cruz, que é a desanexar da área de logradouro do prédio urbano sito no lugar do Barreiro da referida freguesia, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo quinhentos e trinta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito, a adquirir a Orlando Araújo de Sousa Cruz, casado, contribuinte número 106 342 215, pelo preço de 2.160,00 € (dois mil cento e sessenta euros), a pagar na totalidade na data da escritura de compra e venda, assumindo ainda a câmara municipal a responsabilidade pelo cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

a) Execução dos trabalhos necessários à reconstrução do muro e reposição do gradeamento e portão de entrada existentes, tudo em condições semelhantes às actualmente existentes;-----

b) Execução de todos os trabalhos necessários à replantação das árvores e plantas de jardim existentes na parcela de terreno em causa, em local a indicar pelo proprietário.-----



c) Execução de todos os trabalhos que se mostrarem necessários ao restabelecimento da ligação da rede de água pública ao seu prédio e manutenção das entradas e rampas de acesso ao prédio;-----

d) Colocação de uma vedação provisória do prédio durante a execução dos trabalhos, em chapa metálica com a altura aproximada de dois metros, de modo a garantir a privacidade e segurança do prédio.-----

Parcela 3: Parcela de terreno com a área de 35,30 m² (trinta e cinco vírgula trinta metros quadrados), sita na Rua Albino Sousa Cruz, Lugar de Caldas da Saúde, freguesia de Areias, a confrontar de Norte com a referida Rua Albino Sousa Cruz, de Sul com a parte sobranceira do prédio do qual é a desanexar, de Nascente com domínio público e do Poente com Orlando Sousa Cruz, que é a desanexar do prédio urbano (lote de terreno para construção) sito no referido lugar e freguesia, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo novecentos e oitenta e nove, sendo desconhecida a respectiva descrição na Conservatória do Registo Predial, a adquirir a Maria Manuela Cardoso Pinto Leite Gonçalves Basto e Maria Teresa Cardoso Pinto Leite Braga, contribuintes números 165 501 278 e 169 146 766, respectivamente, pelo preço de 2 118,00 € (dois mil cento e dezoito euros), a pagar na totalidade na data da escritura de compra e venda, assumindo ainda a câmara municipal a responsabilidade pelo cumprimento das seguintes condições acessórias:-----

a) Execução dos trabalhos necessários à reconstrução do muro de vedação e reposição do portão existentes, tudo em condições semelhantes às actualmente existentes, quer no que se refere ao tipo de materiais, quer à cor;-----

b) Execução de todos os trabalhos necessários à plantação de uma nova sebe de vedação, semelhante à actualmente existente na parcela de terreno em causa, junto ao muro de vedação;-----

c) Execução de todos os trabalhos que se mostrarem necessários ao restabelecimento das redes de água prediais – água para consumo doméstico e águas residuais – às respectivas redes públicas e recolocação do contador da água;-----



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

d) Reconstrução da rampa de acesso ao terreno, garantindo o bom escoamento das águas pluviais;-----

e) Colocação de uma vedação provisória do prédio durante a execução dos trabalhos, em chapa metálica com a altura aproximada de dois metros, de modo a impedir a intrusão de pessoas e animais no prédio;-----

f) Recuperação da placa toponímica e do fontanário existente no Largo das Caldinhas, nos moldes que vierem a ser definidos no respectivo projecto;-----

g) A Câmara Municipal assume ainda a responsabilidade pela reconstrução do muro de vedação do prédio na parte em que este confronta com prédio de Álvaro da Silva Lemos, com o capeamento em granito da parte superior do muro a manter (cerca de 1,5 metros) e aplicação de soleira em pedra no portão de entrada para o prédio do dito Álvaro da Silva Lemos, cujo custo é aceitável, conforme informação da Divisão de Estudos e Planeamento de vinte e nove de Outubro findo.-----

As propostas foram aprovadas com nove votos a favor.-----

A large diagonal line drawn across the bottom half of the page, starting from the bottom left corner and extending towards the top right corner.



10. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE M. FONSECA & FILHO, LDA.: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE Nº 55 DA QUINTA DE GEÃO-----

Presente requerimento da sociedade M. Fonseca & Filho, Lda., de trinta de Outubro findo, registado com o número dezasseis mil oitocentos e cinquenta e três, a solicitar a prorrogação do prazo para celebração da escritura de compra e venda do lote nº 55 da Quinta de Geão, pelo período de um mês, em virtude de a Caixa Geral de Depósitos, S.A., entidade bancária que vai financiar a compra daquele lote, ainda não ter pronta a documentação necessária para o efeito.-----

A alienação do referido lote à sociedade M. Fonseca & Filho, Lda., nas condições propostas por esta sociedade, foi autorizada pela assembleia municipal por deliberação de vinte e sete de Setembro último, na sequência da proposta da Câmara Municipal de dezanove do mesmo mês de Setembro (item oito da respectiva acta) e a escritura de compra e venda esteve marcada para o dia trinta e um de Outubro findo.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse deferir o pedido de prorrogação do prazo apresentado pela requerente.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



11. REQUERIMENTO DE PALMIRA AREAL CARNEIRO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO COM FUNDAMENTO EM RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO-----

Presente requerimento de três de Julho de dois mil e seis, de Palmira Areal Carneiro, registado com o número nove mil oitocentos e noventa e um, a solicitar o pagamento de uma indemnização no montante de 410,00 € (quatrocentos e dez euros), pelos prejuízos causados nos seus óculos na sequência da queda que deu na Rua José Luís de Andrade, em Santo Tirso, causada por um buraco existente no passeio da referida rua.-----

Do processo consta parecer jurídico no sentido de a Câmara Municipal assumir os prejuízos materiais decorrentes dos factos em causa.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal deliberasse pagar a Palmira Areal Carneiro, contribuinte nº 171 477 057, uma indemnização no montante de 410,00 € (quatrocentos e dez euros) a título de responsabilidade civil extracontratual do município, pelos prejuízos materiais decorrentes dos factos participados pela requerente.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



12. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO: CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E AS ENTIDADES GESTORAS DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DESTE CONCELHO: RATIFICAÇÃO-----

Presente informação de vinte e nove de Outubro findo, da Divisão de Educação, registada com o número dezassete mil trezentos e setenta e três, a remeter para ratificação do executivo camarário os protocolos celebrados entre o município e as entidades gestoras dos refeitórios escolares do concelho, tendo como fundamento legal o Despacho da Ministra da Educação número 22251/2005 (2ª série), de 30 de Setembro, publicado no Diário da República, 2ª Série, número duzentos e cinco, de 25 de Outubro do mesmo ano, pelo qual é aprovado o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que visa garantir a todas as crianças que frequentam o 1º ciclo do ensino básico uma refeição equilibrada, e pelo qual é também aprovado o regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito daquele Programa.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse ratificar os Protocolos celebrados em trinta e um de Agosto último, com as entidades constantes da lista que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Para melhor identificação do assunto, anexa-se também à presente acta e dela fica a fazer parte integrante cópia de um dos aludidos Protocolos (celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária da Costa 1, Roriz).-----

A Câmara deliberou, com nove votos a favor, ratificar os aludidos Protocolos.-----

Entidades gestoras de refeitórios escolares

- Agrupamento Vertical de S. Martinho
- Junta de Freguesia de Água Longa
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 de Areias
- Associação de Pais das Escolas de Negrelos APEN
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campinhos, Agrela
- Associação de Pais da E.B.1 de Aldeia Nova - Rebordões
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária da Costa 1, Roriz
- Associação de Pais da Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Entre – Estradas, S. Martinho do Campo
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1/JI do Foral
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Jardim de Infância da Igreja de S. Mamede de Negrelos
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B.1 de Sobrecampos, Lamelas
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária das Pombinhas
- Associação de Pais da Escola de Presa n.º2, Vilarinho
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha de São Salvador do Campo
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães
- Associação de Pais da Escola de Redundo – Monte Córdova
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B.1/J.I. de Parada, Carreira
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Rechã, S. Mamede de Negrelos
- Associação de Pais da Escola de Paradela - Vilarinho
- Associação de Pais da Escola Primária de São José de Refojos
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária de Sequeirô
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrío, APEEEP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

58
[Handwritten signature]

PROTOCOLO

Considerando o interesse do Município de Santo Tirso em promover o fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico nas escolas do concelho, dando assim cumprimento às determinações legais sobre a matéria e contribuindo igualmente e por via disso para a promoção do sucesso escolar e eliminação das desigualdades existentes entre os diferentes níveis de ensino,

Considerando o Despacho da Ministra da Educação n.º 22 251/2005 (2ª Série) de 30 de Setembro de 2005, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 205, de 25 de Outubro do mesmo ano, por via do qual é aprovado o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, e que no art. 3º, n.º 2 do Regulamento anexo prevê a realização de parcerias com as Associações de Pais e Encarregados de Educação que reúnem as condições necessárias à apresentação de projectos nesse âmbito,

Entre:

A) O Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por Município, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes;

E

B) A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária da Costa 1, Roriz, pessoa colectiva número 505 519 240, com sede em Rua António Barbosa, Roriz, adiante designada por Associação de Pais, neste acto representada pelo respectivo Presidente da Direcção, Célia José Ferreira Carneiro;

É celebrado o presente Protocolo que se subordina às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

No âmbito da presente parceria, ambas as partes acordam os termos e as condições de fornecimento de refeições escolares pela Associação de Pais, para cerca de 54 alunos do 1.º Ciclo do ensino básico, a prestar em instalações adequadas da EB1 de Costa, da Freguesia de Roriz.

SEGUNDA

As refeições serão confeccionadas na cozinha das instalações da respectiva escola com a garantia dos requisitos de qualidade exigíveis, comprometendo-se as partes a monitorizar permanentemente o cumprimento de tais requisitos.

TERCEIRA

O equipamento utilizado na confecção das refeições é o adequado e existente nas instalações da escola de forma a garantir a melhor qualidade da refeição, estando de acordo com a lei em vigor.

QUARTA

As refeições serão disponibilizadas na cantina da escola, entre as 12.00 Horas e as 13.30 horas.

QUINTA

- 1- O custo real da refeição é de 2,32 euros.
- 2- O preço a pagar pelos alunos será de 1,42 euros.
- 3- O Município assumirá o diferencial entre o preço pago pelos alunos e o custo real da refeição.
- 4- O Município assumirá também o pagamento das refeições dos alunos carenciados, conforme o escalão e de acordo com as refeições consumidas mensalmente.

SEXTA

- 1- O Município assumirá as despesas com electricidade, a água e o gás.
- 2- Associação de Pais pagará os vencimentos, a segurança social e os seguros relativos ao pessoal adstrito à cantina.

SÉTIMA

O Município, através de seu representante, a designar pelo Presidente da Câmara, acompanhará a execução do presente protocolo, pugnando pelo integral cumprimento das normas aplicáveis.

OITAVA

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão, que será comunicada por escrito com 10 dias úteis a qualquer das partes.

NONA

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

DÉCIMA

O presente Protocolo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2007 e termina no dia 31 de Julho de 2008.


Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Santo Tirso, 31 de Agosto de 2007.

Pelo Município de Santo Tirso,



Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos
Alunos da Escola Primária da Costa 1



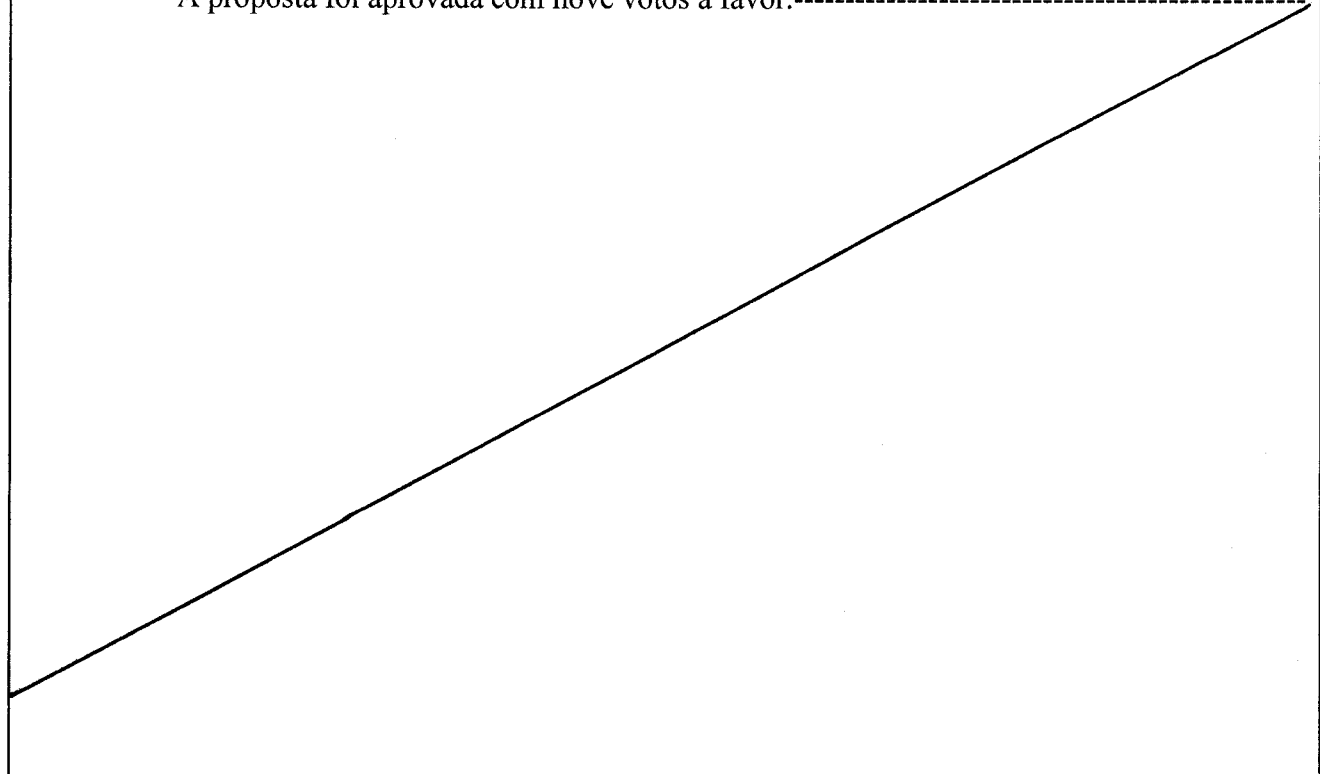


13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS/2007: ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 12/07/2007: REFORÇO DO MONTANTE DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE VILA DAS AVES-----

Presente informação de oito do corrente mês de Novembro, da Divisão de Educação, registada com o número dezassete mil trezentos e quarenta e nove, a comunicar que o número de crianças participantes na colónia de férias promovida pela Associação do Infantário de Vila das Aves foi superior ao considerado para efeitos do subsídio atribuído por deliberação camarária de dezanove de Setembro último (item doze da respectiva acta), pelo que deveria ter sido atribuído um subsídio no montante de 2 750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) e não de 1 200,00 € (mil e duzentos euros) conforme consta da referida deliberação camarária.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Associação do Infantário de Vila das Aves um subsídio no montante de 1 550,00 € (mil quinhentos e cinquenta euros), em reforço do subsídio atribuído pela aludida deliberação camarária de dezanove de Setembro último.----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



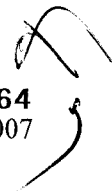


**14. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO TIRSO:
ILUMINAÇÕES DE NATAL/2007: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----**

Presente officio de doze de Outubro findo, da Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, registado com o número quinze mil setecentos e quarenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a iluminação das ruas da cidade de Santo Tirso na época de Natal/2007.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso um subsídio no montante de 20 000,00 € (vinte mil euros) para as iluminações de Natal/2007 no concelho de Santo Tirso.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



15. CAMPEONATO CONCELHIO DE PESCA DESPORTIVA DE RIO: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio, uma iniciativa desta Câmara Municipal, envolveu cerca de duas centenas de participantes, provenientes das diversas colectividades do concelho, ligadas à pesca desportiva;-----

Considerando que este campeonato se desenrolou ao longo de três provas para o escalão sénior e contou com a realização de uma prova extra destinada aos escalões jovens;-----

Considerando que, na presente edição, a organização coube à SOCIEDADE RECREATIVA REBORDOENSE – REBORDÕES, que demonstrou empenho e dedicação na preparação e acompanhamento do Campeonato;-----

Considerando que a organização do Campeonato acarretou despesas extras devido à marcação dos pescueiros e respectiva preparação das provas;-----

Considerando as competências da Câmara previstas nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;-----

Proponho, a atribuição de um subsídio no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros) à SOCIEDADE RECREATIVA REBORDOENSE, para ajudar a custear as despesas com a organização do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio/2007.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



16. OUTROS SUBSÍDIOS

A) À JUNTA DE FREGUESIA DE BURGÃES: EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO NA RUA PADRE MANUEL JOSÉ SALGADO E BENEFICIAÇÃO DO LARGO DO VARELA: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente ofício de dezassete de Setembro último, da Junta de Freguesia de Burgães, registado com o número catorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 7 500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com as obras acima referidas.-----

Do expediente consta informação da Divisão de Vias a comunicar que as obras estão concluídas e que o valor total das mesmas, de acordo com a medição geral dos trabalhos efectuada por aqueles serviços é de 9 898,01 € (nove mil oitocentos e noventa e oito euros e um cêntimo), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Burgães um subsídio no montante de 7 500,00 € (sete mil e quinhentos euros), conforme solicitado.

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



16. B) À ASAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE SANTO TIRSO: PROJECTO “CASA DO SOL” – CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

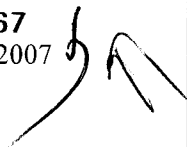
Presente ofício de vinte e nove de Maio último, da Associação acima identificada, registado com o número oito mil duzentos e oitenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio no valor de 20 % do valor previsto para a execução da obra de remodelação de um edifício destinado à implementação de um novo Centro de Acolhimento Temporário para crianças dos 8 aos 14 anos, denominado “Casa do Sol”.-----

Do expediente consta informação da Divisão de Edifícios a comunicar que, consultado o respectivo projecto e efectuada visita ao edifício a remodelar (antigo edifício dos CTT, em Vila das Aves, na Rua dos Correios), resulta que o valor estimado da obra é de 203 484,89 € (duzentos e três mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos).-----

Do expediente consta também informação da Divisão de Acção Social a comunicar que, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Social esta acção está descrita como prioritária, uma vez que não há capacidade de resposta para acolhimento destas crianças quer no concelho de Santo Tirso, quer no Distrito do Porto.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à ASAS – Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso um subsídio no montante de 30 523,00 € (trinta mil quinhentos e vinte e três euros) para ajudar a custear as despesas com a obra em causa, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



16. C) JUNTA DE FREGUESIA DE AREIAS: DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CAMPO DE JOGOS: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente ofício de seis do corrente mês de Novembro, da Junta de Freguesia de Areias, registado com o número dezassete mil duzentos e quarenta e dois, a solicitar a antecipação de, pelo menos, 50% do subsídio que a Câmara Municipal habitualmente concede àquela Junta para ajudar a custear as despesas com a manutenção do campo de jogos municipal situado naquela freguesia, em virtude de no Campeonato Concelhio de Futebol Amador, que teve início no mês de Setembro último, estar inscrito um maior número de equipas que nos anos anteriores, o que obrigou a um esforço acrescido da Junta de Freguesia de Areias para dotar o Campo das melhores condições para a prática da modalidade.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Câmara Municipal tem vindo a subsidiar anualmente a Junta de Freguesia de Areias, para ajudar a custear as despesas com a manutenção do campo de jogos municipal situado naquela freguesia;-----

A utilização do campo de jogos de Areias tem vindo a aumentar significativamente, em resultado quer do alargamento dos escalões de praticantes, quer da crescente ocupação para treinos e realização de jogos no âmbito de competições oficiais, o que, conseqüentemente, origina um aumento significativo das despesas;-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à Junta de Freguesia de Areias um subsídio no montante de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros) para custear as despesas com a manutenção do Campo de Jogos no ano de dois mil e oito, sendo 50% a pagar de imediato.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



16. D) CLUBE DESPORTIVO DE SÃO SALVADOR DO CAMPO: 9ª GRANDE PROVA DE ATLETISMO DA PÁScoa: PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Presente ofício de dez de Fevereiro último, do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, registado com o número três mil quinhentos e oitenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização da 9ª Grande Prova de Atletismo da Páscoa.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir ao Clube Desportivo de São Salvador do Campo um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros).-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



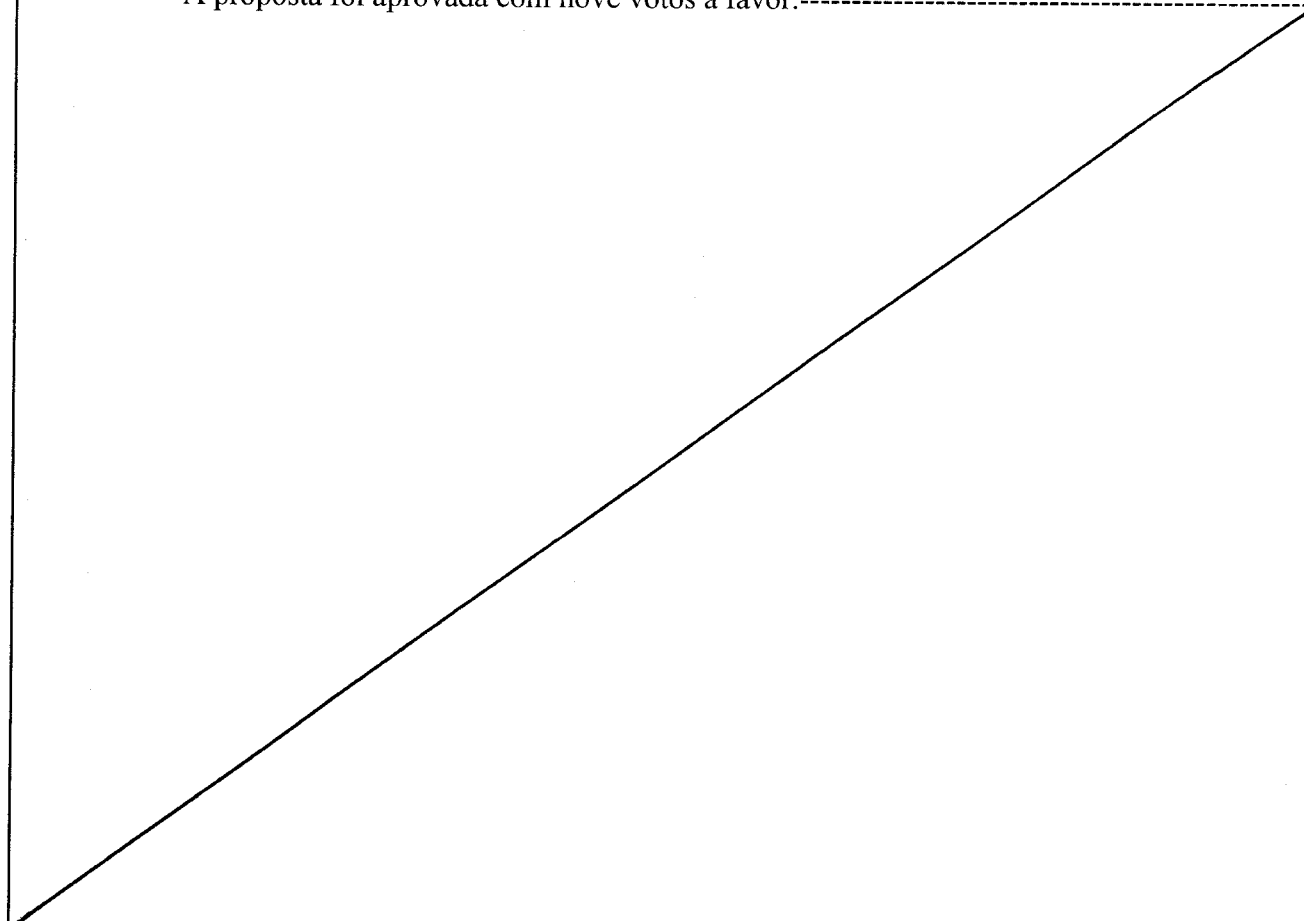
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JA', located in the top right corner of the page.

16. E) À PARÓQUIA DE S. TIAGO DE AREIAS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-----

Presente ofício de seis de Junho último, da Paróquia de S. Tiago de Areias, pessoa colectiva nº 502 323 132, registado com o número oito mil seiscentos e setenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que se realizaram de vinte e sete a vinte e nove de Julho último.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Paróquia de S. Tiago de Areias um subsídio no montante de 250 € (duzentos e cinquenta euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas festividades.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----





16. F) À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO PARTO, AREIAS-----

Presente officio da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Parto, Areias, registado com o número onze mil cento e setenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de Nossa Senhora do Parto, que tiveram lugar nos dias um e dois de Setembro último.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500 € (quinhentos euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Parto, Areias, representada por José Maria Magalhães Ferreira, para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



16. G) À JUNTA DE FREGUESIA DA PALMEIRA: RECTIFICAÇÃO DO LARGO DA IGREJA: PEDIDO DE SUBSÍDIO (REFORÇO)-----

Presente ofício de dezoito de Outubro de dois mil e quatro, da Junta de Freguesia da Palmeira, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 17 667,27 € (dezassete mil seiscentos e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), em reforço do subsídio atribuído por deliberação camarária de um de Outubro de dois mil e três (item quatro da respectiva acta), em virtude de o valor total dos trabalhos realizados ter sido superior ao do montante do subsídio atribuído.-----

A Divisão de Vias informa que o valor total dos trabalhos realizados foi superior ao inicialmente estimado, atendendo a que foi necessário executar alguns trabalhos a mais imprescindíveis para o bom acabamento da obra, dado que a área rectificada foi superior à inicialmente prevista.-----

Mais informa que a diferença do valor dos trabalhos realizados em relação ao inicialmente previsto é de 13 470,29 € (treze mil quatrocentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia da Palmeira um subsídio no montante de 13 470,29 € (treze mil quatrocentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



16. H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o trabalho desenvolvido no plano desportivo pelas Associações Desportivas do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando ainda o facto de a Câmara Municipal atribuir, anualmente, subsídios às colectividades desportivas para ajudar a fazer face às despesas que as mesmas têm com as suas actividades ao longo do ano;-----

Proponho:-----

A atribuição dos seguintes subsídios anuais às colectividades abaixo mencionadas:-----

Águias Futebol Clube

(trezentos e setenta e cinco euros) S. Salvador do Campo 375,00 €

Associação Recreativa do Areal

(mil e cem euros) Areal 1 100,00 €

Associação Recreativa, Cultural e Desportiva

“A Negrelense” (trezentos e setenta e cinco euros) S. Mamede de Negrelos 375,00 €

CAST – Centro de Atletismo de Santo Tirso

(dois mil euros) Santo Tirso 2 000,00 €

Clube de Pesca Desportiva Além Rio

(trezentos e setenta e cinco euros) Santo Tirso 375,00 €

Grupo Columbófilo Vilarinho

(trezentos e setenta e cinco euros) Vilarinho 375,00 €

Movimento Ecológico Baden Powell

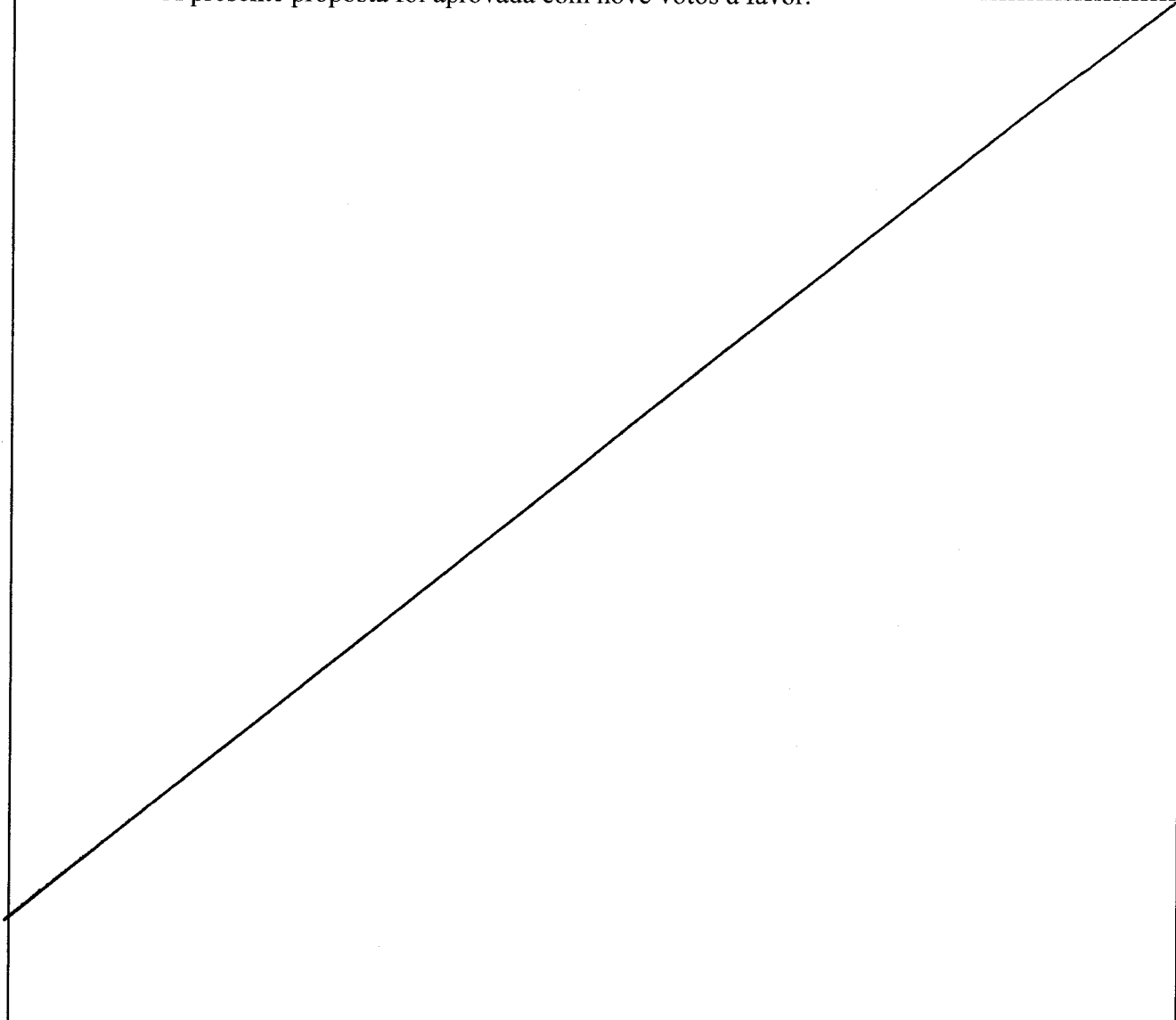
(quatrocentos e cinquenta euros) Vilarinho 450,00 €

Núcleo Xadrez Santo Tirso



(novecentos e cinquenta euros)	Santo Tirso	950,00 €
Sociedade Recreativa Rebordoense		
(trezentos e setenta e cinco euros)	Rebordões	375,00 €
Trapolins de Santo Tirso		
(mil setecentos e cinquenta euros)	Santo Tirso	1 750,00 €
União Desportiva de Roriz		
(dois mil duzentos e cinquenta euros)	Roriz	2 250,00 €

A presente proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----



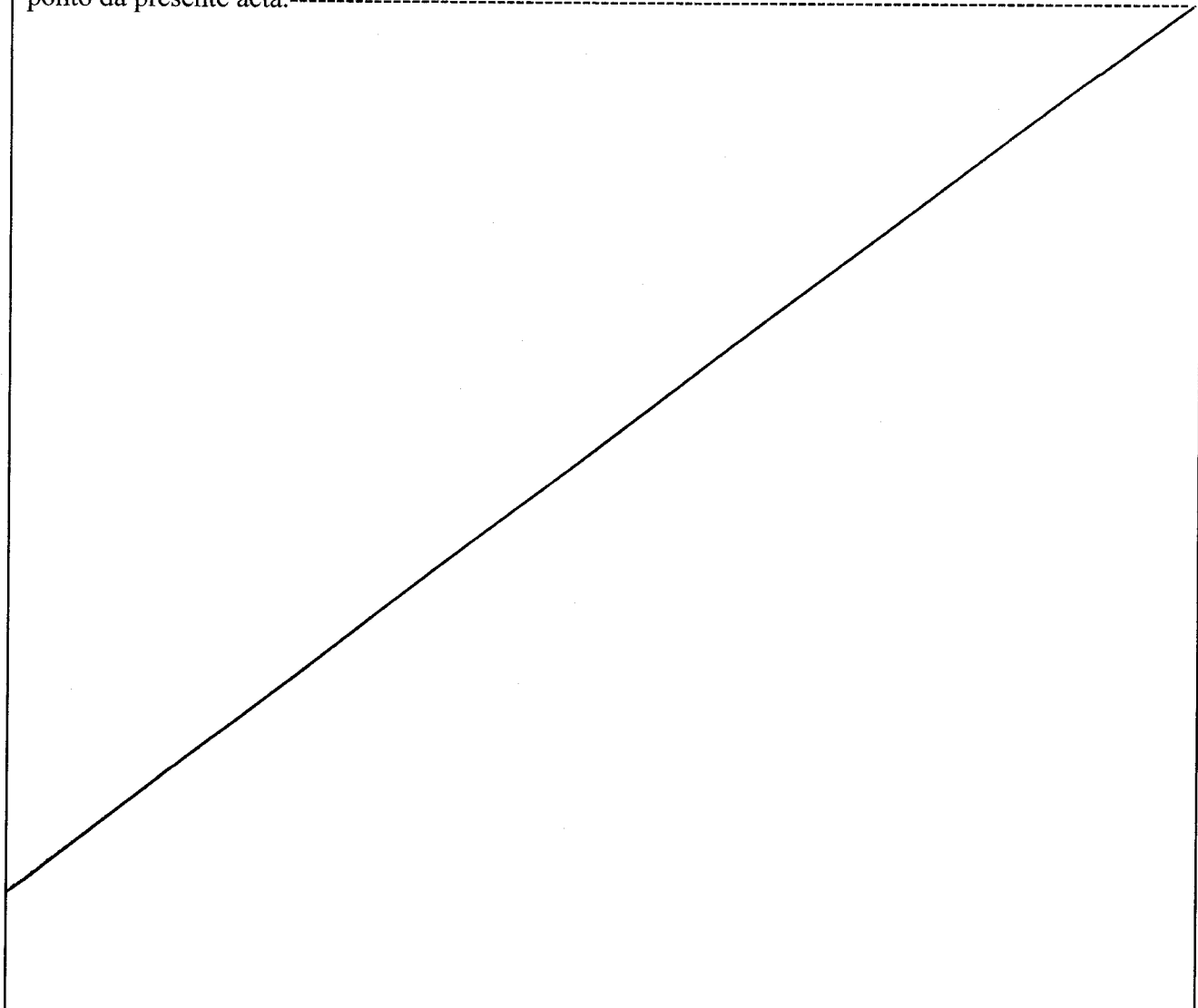


Handwritten signature or initials in the top right corner.

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

- Escala de Serviço Permanente das Farmácias do Concelho de Santo Tirso para o ano de 2008: Parecer da Câmara Municipal-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subsequente ponto da presente acta.-----





Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

17. ESCALA DE SERVIÇO PERMANENTE DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2008: PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL-----

Presente ofício de trinta e um de Outubro findo, da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, registado com o número dezasseis mil novecentos e setenta e dois, a remeter, para efeitos de parecer da Câmara Municipal, os turnos de serviço das farmácias deste concelho para o ano de dois mil e oito, sendo em regime de disponibilidade as farmácias de Agrela, Areias, S. Tomé de Negrelos, S. Martinho do Campo, Vilarinho, Lamelas, Monte Córdova, Santa Cristina do Couto, Rebordões e Roriz; em regime de serviço permanente as farmácias da cidade de Santo Tirso; e em regime de turnos de disponibilidade as farmácias de Vila das Aves, conforme mapas anexos à presente acta e que dela ficam a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse dar parecer favorável aos turnos de serviço das farmácias do concelho de Santo Tirso, nos termos propostos pela Administração Regional de Saúde do Norte.-----

Para melhor esclarecimento da população anexa-se à presente acta um texto explicativo de cada um dos regimes previstos na Lei (turno de serviço permanente e turno de regime de disponibilidade).-----

A proposta foi aprovada com nove votos a favor.-----

A large diagonal line drawn across the bottom half of the page, extending from the left margin to the right margin.

2 — O INFARMED e a ARS divulgam, nas suas páginas electrónicas, o horário de funcionamento das farmácias de oficina.

Artigo 8.º

Turno de serviço permanente

A farmácia de turno de serviço permanente mantém-se em funcionamento, ininterruptamente, desde a hora de abertura até à hora de encerramento do dia seguinte.

Artigo 9.º

Turno de regime de reforço

A farmácia de turno de regime de reforço mantém-se em funcionamento até às 22 horas, sem prejuízo de encerramento à hora de almoço quando o período de funcionamento definido o preveja.

Artigo 10.º

Turno de regime de disponibilidade

A farmácia de turno de regime de disponibilidade tem de assegurar que um farmacêutico ou um auxiliar legalmente habilitado está disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência.

Artigo 11.º

Farmácias de turno

1 — Nos municípios com menos de 20 000 habitantes tem de existir sempre uma farmácia de turno de regime de disponibilidade entre a hora de encerramento normal e a hora de abertura normal do dia seguinte.

2 — Nas situações previstas no número anterior, caso exista apenas uma farmácia no município e exista outra farmácia a menos de 3 km, podem ser organizadas escalas de turnos de regime de disponibilidade entre ambas.

3 — Nos municípios com mais de 20 000 habitantes e menos de 50 000 habitantes, ou que tenham entre quatro e nove farmácias, tem de existir sempre uma farmácia de turno de serviço permanente pelo menos até às 22 horas, passando a turno de regime de disponibilidade até à hora de abertura normal do dia seguinte.

4 — Nos municípios com mais de 50 000 habitantes, ou que tenham mais de 10 farmácias, tem de existir sempre 1 farmácia de turno de serviço permanente por cada 50 000 a 80 000 habitantes.

5 — Nos municípios com mais de 80 000 habitantes tem de existir sempre uma farmácia de turno de regime de reforço por cada 50 000 a 80 000 habitantes.

6 — Nos municípios onde está instalada uma farmácia de dispensa de medicamentos ao público num hospital do Serviço Nacional de Saúde tem de existir apenas uma farmácia de turno de serviço permanente por cada 100 000 habitantes.

7 — A determinação do número de habitantes é feita em função dos dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Artigo 12.º

Regime de dispensa

1 — Quando a farmácia funcione por turnos, pode ser recusada a dispensa de medicamentos não prescritos em receita médica.

2 — O funcionamento da farmácia por turnos é insusceptível de originar qualquer acréscimo de pagamento nos medicamentos prescritos em receita médica datada do próprio dia ou do dia anterior.

3 — Nas situações não compreendidas no número anterior, o funcionamento da farmácia por turnos pode originar um acréscimo no pagamento cujo valor máximo é fixado por portaria do Ministro da Saúde.

Artigo 13.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima de € 1000 a € 3740,98:

- A violação do n.º 2 do artigo 2.º;
- O funcionamento da farmácia em período que não cumpra o estabelecido no artigo 4.º;
- A não observância da comunicação referida no artigo 6.º;
- A não afixação do horário de funcionamento nos termos do n.º 1 do artigo 7.º;
- A violação do n.º 2 do artigo 12.º

2 — Podem ser aplicadas, em simultâneo com as coimas previstas no número anterior, as sanções acessórias de encerramento do estabelecimento e de suspensão do alvará.

3 — O processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas competem ao INFARMED.

Artigo 14.º

Escalas de turnos

As escalas de turnos são aprovadas pela ARS territorialmente competente, sob proposta das associações representativas das farmácias.

Artigo 15.º

Regulamentação

O procedimento de aprovação, duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos é objecto de portaria do Ministro da Saúde.

Artigo 16.º

Disposições transitórias

O artigo 4.º entra em vigor 60 dias após a publicação do presente decreto-lei.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 14 de Dezembro de 2006. — José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa — António Fernando Correia de Campos.

Promulgado em 22 de Fevereiro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 23 de Fevereiro de 2007.

O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

DISTRITO DO PORTO

Lei nº 53/2007 de 8 de Março
Artigo 11º

SERVIÇO PERMANENTE
A - CENTRAL
B - FERNANDES MACHADO
C - SALUTAR
D - FARIA

SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE
a - DAS FONTAÍNHAS
b - COUTINHO

y - Farmácias sempre em Regime de Disponibilidade
(LEGENDA EM ANEXO)

2008	JANEIRO					FEVEREIRO				MARÇO					ABRIL				MAIO					JUNHO												
DOMINGO		6	13	20	27		3	10	17	24		2	9	16	23	30		6	13	20	27		4	11	18	25		1	8	15	22	29				
SEGUNDA			Cb	Ba	Ab	Da		Cb	Ba	Ab	Da		Cb	Ba	Ab	Da	Cb		Ba	Ab	Da	Cb		Ba	Ab	Da	Cb		Ba	Ab	Da	Cb	Ba			
TERÇA	1	8	15	22	29	5	12	19	26	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	2	9	16	23	30					
QUARTA	2	9	16	23	30	6	13	20	27	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	3	10	17	24						
QUINTA	3	10	17	24	31	7	14	21	28	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	4	11	18	25						
SEXTA	4	11	18	25	1	8	15	22	29	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	5	12	19	26						
ABADO	5	12	19	26	2	9	16	23	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	6	13	20	27						
2008	JULHO					AGOSTO					SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO					DEZEMBRO												
DOMINGO		6	13	20	27		3	10	17	24	31		7	14	21	28		5	12	19	26		2	9	16	23	30		7	14	21	28				
SEGUNDA		Ab	Da	Cb	Ba	Ab		Ab	Da	Cb	Ba	Ab		Da	Cb	Ba	Ab		Da	Cb	Ba	Ab	Da		Da	Cb	Ba	Ab	Da		Cb	Ba	Ab	Da		
TERÇA	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30
QUARTA	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	3	10	17	24	31				
QUINTA	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	4	11	18	25	1	8	15	22	29	
SEXTA	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	1	8	15	22	29	6	13	20	27	4	11	18	25	2	9	16	23	30	
SABADO	5	12	19	26	2	9	16	23	30	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	2	9	16	23	30	5	12	19	26	
DOMINGO		6	13	20	27		3	10	17	24	31		7	14	21	28		5	12	19	26		2	9	16	23	30		7	14	21	28				
SEGUNDA		Ab	Da	Cb	Ba	Ab		Ab	Da	Cb	Ba	Ab		Da	Cb	Ba	Ab		Da	Cb	Ba	Ab	Da		Da	Cb	Ba	Ab	Da		Cb	Ba	Ab	Da		
TERÇA	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30
QUARTA	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	3	10	17	24	31				
QUINTA	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	4	11	18	25	1	8	15	22	29	
SEXTA	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	31
SABADO	5	12	19	26	2	9	16	23	30	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	31	4	11	18	25	1	8	15	22	29
DOMINGO		6	13	20	27		3	10	17	24	31		7	14	21	28		5	12	19	26		2	9	16	23	30		7	14	21	28				
SEGUNDA		Ab	Da	Cb	Ba	Ab		Ab	Da	Cb	Ba	Ab		Da	Cb	Ba	Ab		Da	Cb	Ba	Ab	Da		Da	Cb	Ba	Ab	Da		Cb	Ba	Ab	Da		
TERÇA	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30
QUARTA	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	3	10	17	24	31				
QUINTA	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	4	11	18	25	1	8	15	22	29	
SEXTA	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	31
SABADO	5	12	19	26	2	9	16	23	30	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	31	4	11	18	25	1	8	15	22	29

Os Feriados obrigatórios e Os Feriados facultativos

são: 1 de Janeiro, Sexta-feira Santa, 25 de Abril, 1 de Maio, 7/10 de Junho 15 de Agosto, 5 de Outubro, 1 de Novembro, 1/8 e 25 de Dezembro*

Os municipais e Terça-Feira de Carnaval, para o pessoal técnico abrangido pelo C.C. T.

**ALA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS
DE SANTO TIRSO**

78

Farmácias em Serviço de Disponibilidade

TURNO Y

FARMÁCIA CALDAS DA SAÚDE
FARMÁCIA DE REBORDÕES
FARMÁCIA DE RORIZ
FARMÁCIA FERREIRA
FARMÁCIA LEITE COELHO
FARMÁCIA MONTEIRO
FARMÁCIA NEVES
FARMÁCIA POPULAR
FARMÁCIA SANTA CRISTINA
FARMÁCIA SILVA E DAMIÃO

Areias
Rebordões
Roriz
S. Tomé de Negrelos
Lamelas
Agrela
Sta. Luzia - Monte Cordova
São Martinho do Campo
Santa Cristina do Couto
Vilarinho



Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

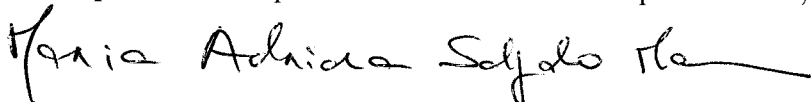
A acta foi aprovada em minuta com nove votos a favor.-----



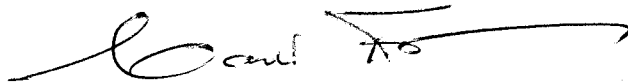


ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Onze horas e dez minutos.

E para constar se lavrou a presente acta que tem oitenta folhas e uma planta anexa, apenas utilizadas no anverso, que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 28/11/2007 conforme consta do item um da respectiva acta (folhas sete da respectiva minuta).-----

A Secretária,

